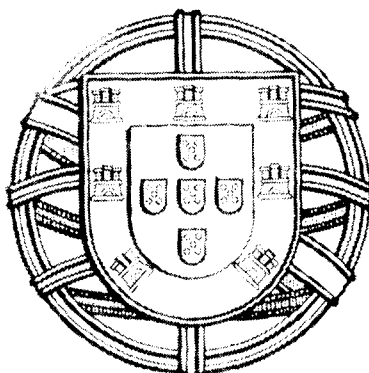




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	1674
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	1674
Instituto Nacional de Administração	1674

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	1674
-------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério	1674
Arquivo Geral do Exército	1674

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto	1675
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	1675
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	1675

Ministérios da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	1675
-------------------	------

Ministério das Finanças

Gabinete de Estudos Económicos	1676
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	1676
Direcção-Geral da Administração Pública	1676
Instituto de Informática	1676
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento	1676
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1677
Direcção-Geral do Património do Estado	1677
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	1680
Direcção-Geral do Tesouro	1680

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 274/ME/91	1680
Despacho conjunto 275/ME/91	1680

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	1680
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	1681
Departamento de Acompanhamento e Avaliação	1681
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	1682
Centro Nacional de Informação Geográfica	1682

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	1682
Conselho Superior do Ministério Público	1682
Gabinete de Estudos e Planeamento	1683
Instituto de Reinserção Social	1683
Centro de Estudos Judiciários	1684
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	1684
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1685

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	1685
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária	1685
Direcção-Geral das Florestas	1686
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	1686
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	1686
Instituto da Vinha e do Vinho	1686

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	1686
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	1687

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1688
Gabinete do Secretário de Estado do Sistema Educativo	1688
Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior	1691
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	1693
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	1695
Secretaria-Geral do Ministério	1695

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1695
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1695
Junta Autónoma de Estradas	1695

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica	1696
Escola Superior de Enfermagem de Beja	1696
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	1696
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	1696
Hospitais Cíveis de Lisboa	1698
Hospital Ortopédico do Outão	1698
Hospital de Santa Maria	1698
Hospital de São João	1699
Hospital Distrital do Barreiro	1699
Hospital Distrital de Évora	1699
Hospital Distrital de Faro	1699
Hospital Distrital do Fundão	1700
Hospital Distrital de Tondela	1700
Hospital Distrital de Valongo	1702
Maternidade de Júlio Dinis	1702
Centro Hospitalar de Coimbra	1702
Administração Regional de Saúde de Braga	1703
Administração Regional de Saúde de Bragança	1703
Administração Regional de Saúde de Leiria	1703

Instituto Hidrográfico	1703
Universidade Aberta	1704
Universidade dos Açores	1704
Universidade do Algarve	1704
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1704
Departamento de Informática e Ciências da Computação, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1704
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	1704
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	1705
Universidade do Minho	1705
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	1705
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	1706
Universidade do Porto	1706
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1707
Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1708
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	1709
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	1709
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	1709
Universidade Técnica de Lisboa	1709
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	1709
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	1709
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	1710
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	1710
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1711
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	1711
Instituto Politécnico de Beja	1711
Instituto Politécnico de Bragança	1711
Instituto Politécnico de Castelo Branco	1711
Instituto Politécnico de Coimbra	1712
Instituto Politécnico da Guarda	1712
Instituto Politécnico de Portalegre	1712
Instituto Politécnico do Porto	1712
Instituto Politécnico de Santarém	1712
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1712
Centro de Medicina de Reabilitação	1713
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	1713
Câmara Municipal de Espinho	1713
Câmara Municipal de Fornos de Algodres	1713
Câmara Municipal de Lousada	1713
Câmara Municipal de Matosinhos	1713
Câmara Municipal de Meda	1713
Câmara Municipal de Paredes de Coura	1713
Câmara Municipal de Pedrógão Grande	1713
Câmara Municipal de Sesimbra	1713
Câmara Municipal de Torres Novas	1714
Câmara Municipal de Vagos	1714
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	1714
Junta de Freguesia de Jovim	1715

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 22/92 ao DR, 2.ª, 38, de 14-2-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2	Hospital Distrital de Aveiro	8
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Norte	2	Hospital Distrital do Barreiro	8
Departamento de Recursos Humanos	2	Hospital Distrital de Castelo Branco	8
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes ..	2	Hospital Distrital de Fafe	8
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias ..	2	Hospital Distrital de Guimarães	8
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	2	Hospital Distrital de Lamego	9
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	3	Hospital Distrital de Peniche	9
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	3	Hospital Distrital de Peso da Régua	9
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa ..	3	Hospital Distrital de Pombal	9
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3	Hospital Distrital de Portalegre	9
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3	Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	9
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3	Hospital Distrital de Santiago do Cacém	9
Hospitais Cíveis de Lisboa	3	Hospital Distrital de Tomar	10
Hospital Geral de Santo António	5	Hospital Distrital de Viseu	10
Hospital de Egas Moniz	6	Maternidade de Júlio Dinis	10
Hospital de Garcia de Orta	6	Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10
Hospital de Joaquim Urbano	6	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10
Hospital de Santa Cruz	7	Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Hospital de Santa Maria	7	Administração Regional de Saúde de Bragança	11
Hospital de São Francisco Xavier	7	Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11
Hospital de São João	7	Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Hospital de São Marcos	7	Administração Regional de Saúde de Évora	11
Hospital Distrital de Abrantes	7	Administração Regional de Saúde de Faro	11
Hospital Distrital de Amarante	7	Administração Regional de Saúde de Leiria	12
		Administração Regional de Saúde de Lisboa	12
		Administração Regional de Saúde de Portalegre	12
		Administração Regional de Saúde do Porto	12
		Administração Regional de Saúde de Santarém	13
		Administração Regional de Saúde de Setúbal	13
		Administração Regional de Saúde de Vila Real	13
		Administração Regional de Saúde de Viseu	13
		Colónia Agrícola de Arnes	14
		Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto	14
		Centro de Saúde Mental de Viseu	14
		Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
		Instituto Português do Sangue	14

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 28-1-92, o Coro da Câmara de Beja, com sede em Beja, e, por despacho de 29-1-92, o Grupo Típico O Cancioneiro de Águeda, com sede em Águeda.

4-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviços Sociais

Por despacho de 28-1-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Rita Querido Semedo de Freitas Miranda — concedido o abono de vencimento de exercício perdido (30 dias). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Alexandrina Almeida Cunha Cordeiro» deve ler-se «Maria Alexandra Almeida da Cunha Cordeiro».

31-1-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 20 e 28-1-92, respectivamente da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca e do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Dina Maria Domingues Fidalgo Florentino, segundo-oficial do quadro de pessoal da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca — autorizada a sua transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, sendo exonerada do lugar que ocupava com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização das respectivas entrevistas profissionais de selecção.

3-2-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o licenciado Victor Manuel Carvalho Melo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral do Ordenamento do Território.

29-1-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, a p. 566, o despacho do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 30-12-91, rectifica-se que onde se lê:

Maria Isabel Rodrigues Alves Figueiredo Caldas Pimenta.
Gracieta Vasques Ferreira Nunes Silva.

deve ler-se:

Maria Isabel Rodrigues Alves Figueiredo Caldas Pimentel.
Graciete Vasques Ferreira Nunes Silva.

3-2-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Estado-Maior do Exército

Arquivo Geral do Exército

Aviso. — 1 — O Arquivo Geral do Exército, por despacho de 3-12-91 do general ajudante-general do Exército, foi autorizado a admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, o seguinte pessoal:

Técnico-adjunto de microfilmagem — seis.
Escriturário-dactilógrafo — quatro.
Auxiliar de serviços — três.

2 — Local de trabalho — no Arquivo Geral do Exército, Estrada de Chelas (Antigo Convento), 1900 Lisboa.

3 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias e qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções.

4 — Horário de trabalho — o fixado no local de trabalho.

5 — Remuneração:

Técnico-adjunto de microfilmagem — escalão 1, índice 175, do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Escriturário-dactilógrafo — escalão 1, índice 115, do mesmo anexo e diploma.

Auxiliar de serviços — escalão 1, índice 110, do mapa n.º 1 do Dec. Regul. 24/91, de 27-4.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao chefe do Arquivo Geral do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Serviço que se propõem desempenhar;
- d) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer outros elementos que considere relevantes para a sua apreciação.

6.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar do documento comprovativo das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8 — Funções a desempenhar:

- a) Técnico-adjunto de microfilmagem — operar equipamentos de microfilmagem, preparação de documentos, indexação, etc.;
- b) Escriturário-dactilógrafo — trabalhos de dactilografia associados à selecção, preparação e microfilmagem de documentos;
- c) Auxiliar de serviços — efectuar trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de processos e a preparação de documentos para microfilmagem, bem como o seu manuseamento adequado, e executar tarefas inerentes a trabalhos de higiene e limpeza.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- Exame médico;
- Prova de aptidão de acordo com a categoria para que é feito o contrato;
- Entrevista profissional de selecção.

6-2-92. — O Chefe, *José de Campos*, tenente-coronel SGE.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito do Porto**

Aviso. — Faz-se público que, de conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foram distribuídas, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Governo Civil com referência a 31-12-91.

16-1-92. — O Governo Civil, *Fernando de Melo*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despachos de 5-8 e de 31-10-91 do Secretário de Estado da Administração Interna e do general Chefe do Estado-Maior do Exército, respectivamente:

Licenciado António José Torres dos Santos, médico de clínica geral do HMR n.º 1 (escalon 1, índice 90, em regime de tempo completo) — transferido desde 1-1-92 para o quadro de pessoal civil da GNR, aprovado pelo Dec.-Lei 396/89, de 10-11, na mesma categoria, regime e idênticos escalão e índice. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Aviso. — Fica sem efeito o concurso interno de ingresso para a categoria de operário semiquilificado (costureiro), do regime geral, publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92, em virtude de não terem sido apresentadas candidaturas.

31-1-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Maria do Rosário Pestana Rações, guarda de 2.ª classe M/33407, da PSP de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia. Luís Carlos Fernandes Ribeiro, guarda de 2.ª classe M/34524, da PSP de Leiria, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade do serviço, com destino à PSP de Ponta Delgada.

31-1-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, foi criada uma comissão para o apuramento e gestão dos bens adstritos aos ex-serviços da Assembleia Distrital de Lisboa, cuja propriedade — por força do disposto no art. 15.º do mesmo diploma — é transferida para o Estado, tendo em conta a sua afectação a serviços que aquela Assembleia, ao abrigo do Dec.-Lei 288/85, de 23-7, na redacção que lhe foi dada pela Lei 14/86, de 30-5, entendeu não continuar a assegurar e, ainda, a outros que eventualmente venham a ser cometidos ao Estado no âmbito do referido Dec.-Lei 5/91.

Em 31-12-91, por força do n.º 3 do art. 16.º deste último diploma, a aludida comissão termina a sua actividade, tendo no desempenho das suas funções procedido ao apuramento dos bens imóveis e móveis sujeitos a registo que constam no anexo a este despacho conjunto, bem como dos demais bens móveis, incluindo meios financeiros, constantes da relação enviada nessa data aos Ministros da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território.

Tendo presente que o Ministério da Administração Interna, nos termos da última parte do n.º 4 do art. 15.º do mencionado Dec.-Lei 5/91, participa na definição das condições para eventual cedência a outras entidades do património que vem sendo gerido pela mencionada comissão e também o facto de a mesma ser presidida pelo vice-governador civil de Lisboa, determina-se o seguinte:

1 — A cedência, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, ao Governo Civil do Distrito de Lisboa dos bens imóveis e móveis

sujeitos a registo constantes do anexo a este despacho conjunto, os quais — como os demais bens móveis, incluindo meios financeiros — transitaram para a administração central, nos termos do Dec.-Lei 288/85, de 23-7, na redacção que lhe foi dada pela Lei 14/86, de 30-5, conjugado com o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, bem como de todos os demais bens que eventualmente venham a transitar nos termos da mesma disposição legal.

2 — O 3.º andar da Rua de José Estêvão, 137, em Lisboa, é propriedade da Assembleia Distrital de Lisboa, em virtude de a utilização do mesmo estar afectada aos seus serviços culturais.

3 — A comissão referida no número seguinte deverá proceder às diligências necessárias à constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel, sito na Rua de José Estêvão, 137, em Lisboa, para efeitos do disposto no número anterior.

4 — A gestão do património a que se reporta o n.º 1 do presente despacho conjunto é assegurada por uma comissão designada pelo Ministro da Administração Interna, presidida pelo vice-governador civil de Lisboa e composta por mais dois elementos por ele propostos.

5 — No exercício da gestão do património objecto do presente despacho conjunto, pode o Governo Civil de Lisboa, através da referida comissão, propor a alienação, nos termos da lei, dos imóveis que se mostrem necessários à prossecução de objectivos de ordem social, respeitando os compromissos anteriormente assumidos com terceiros, podendo em conformidade praticar todos os actos e operações a isso conducentes.

6 — Os encargos contraídos pela comissão criada ao abrigo do art. 16.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, para o seu normal funcionamento serão assumidos, até ao seu integral cumprimento, pela comissão indicada no n.º 4 deste despacho conjunto.

7 — Todas as receitas e despesas resultantes da gestão e administração do património compreendido no âmbito do n.º 1 deste despacho conjunto constarão de plano de actividades e de orçamento previamente aprovados pelo Ministro da Administração Interna, a quem será igualmente apresentado o relatório de actividades e a respectiva conta para aprovação.

8 — A afectação das receitas tem em conta, prioritariamente, o prosseguimento das finalidades a que estavam afectos os bens que as geraram.

9 — O apoio técnico-administrativo a prestar à referida comissão continua a ser assegurado nos termos do n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1.

31-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

ANEXO**A — Imóveis**

- 1 — Prédio urbano sito na Rua de José Estêvão, 137, em Lisboa.
- 2 — Prédio urbano sito na Rua de José Estêvão, 135, em Lisboa.
- 3 — Prédio urbano sito na Rua de José Estêvão, 135-A, em Lisboa.
- 4 — Quinta da Paiã, prédio a que correspondem as seguintes inscrições na matriz cadastral:

- N.º 55, secção ou fl. NN1, com 46 parcelas, da freguesia de Odivelas, concelho de Loures;
- N.º 56, secção ou fl. N, com três parcelas, da freguesia de Odivelas, concelho de Loures;
- N.º 4, secção ou fl. N, com uma parcela, da freguesia de Odivelas, concelho de Loures;
- N.º 2, secção ou fl. B, com 13 parcelas, da freguesia da Brandoa, concelho da Amadora;

da qual são provenientes e nela estão englobados e inseridos os seguintes loteamentos e urbanizações:

- a) Loteamento denominado «Casal do Outeiro», na Paiã, composto por 36 lotes;
- b) Loteamento denominado «Casal Novo-Caeiros», na Pontinha, composto por 34 lotes;
- c) Loteamento denominado «Casal do Forno», no Bairro Novo de Santo Eloy, composto por 166 lotes;
- d) Loteamento denominado «Casal do Cochicho», na Paiã, composto por 23 lotes para indústria;
- e) Urbanização denominada «Bairro do Dr. Mário Madeira», à Pontinha, quanto aos imóveis ainda não alienados;
- f) Urbanização denominada «Bairro de Santa Maria», à Urzeira-Paiã, quanto aos imóveis ainda não alienados;

e ainda as instalações da Esc. de D. Dinis, na Paiã.

5 — Um quinto indiviso do prédio urbano sito na Rua de D. Luís de Noronha, 27, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião da Pedreira, sob o art. 2405.

6 — Um quinto indiviso do prédio urbano sito na Rua de D. Luís de Noronha, 29 a 31, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião da Pedreira, sob o art. 3541.

7 — Talhão de terreno para construção com a área de 150 m², confrontando do norte com Fernando Teixeira Marques e Abílio Teixeira Bacalhau, do sul com Estrada da Charneca, do nascente com via pública e do poente com António Ribeiro Azevedo, sito no Olival do Santíssimo, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, omissa na matriz, mas já pedida a sua inscrição como proveniente do art. 907 da respectiva matriz predial urbana.

8 — Prédio urbano sito no Olival do Santíssimo, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, que confronta do norte com Abel Bernardo, do sul com Francisco António e outro, do nascente com caminho público e do poente com Henrique Augusto Borges, omissa na matriz, mas já pedida a sua inscrição.

9 — Prédio urbano sito no Olival do Santíssimo, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, que confronta a norte e nascente com o proprietário, do sul com Francisco António e outro e do poente com caminho público, omissa da matriz, mas já pedida a sua inscrição.

B — Móveis sujeitos a registo

- O veículo de marca *Toyota* com a matrícula AO-77-18.
- O veículo de marca *Rover* com a matrícula EQ-92-04.
- O veículo de marca *Toyota* com a matrícula AF-78-70.
- O veículo de marca *Hanomag* com a matrícula DH-51-08.
- O veículo da marca *Bedford* com a matrícula IG-57-28.
- O veículo da marca *Dodge* com a matrícula BI-04-72.
- O veículo de marca *Toyota* com a matrícula BM-74-00.
- O veículo da marca *Mercedes* com a matrícula LF-43-39.
- O veículo de marca *Datsun* com a matrícula DV-73-17.
- O veículo de marca *Toyota* com a matrícula IV-91-77.
- O veículo de marca *Toyota* com a matrícula DC-04-71.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete de Estudos Económicos

Por despachos de 7-1-92 do Ministro das Finanças:

Drs. Ana Margarida Leal Furtado e João José Amaral Tomás — celebrados contratos de prestação de serviços, em regime de avença, com o Gabinete de Estudos Económicos para a prestação de apoio técnico especializado. (Vistos, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Subdirector, *Orlando Calço*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Rectificação. — Rectifica-se o aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1165, para o provimento de lugares da carreira de auxiliar de contabilidade, categoria de 2.ª classe, pelo que onde se lê:

2 — Este concurso destina-se ao preenchimento de oito lugares em carreira com dotação global.

6 — Poderão candidatar-se a este concurso os funcionários previamente aprovados em concurso de habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91, para os quais se fixa uma quota de seis lugares, bem como os funcionários que preencham os requisitos da intercomunicabilidade.

deve ler-se:

2 — Este concurso destina-se ao preenchimento de seis lugares em carreira com dotação global.

6 — Poderão candidatar-se a este concurso os funcionários previamente aprovados em concurso de habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91, para os quais se fixa uma quota de seis lugares.

O prazo de apresentação das candidaturas é prorrogado por 15 dias a contar da data da publicação desta rectificação, sendo, contudo, consideradas todas as candidaturas entretanto entradas.

4-2-92. — O Director-Geral, *António Manuel Barbosa da Silva*.

Rectificação. — Rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1165, pelo que onde se lê «Subdirector-geral Norberto Emílio Sequeira da Rosa — 11-12-91» deve ler-se «Subdirector-geral Norberto Emílio Sequeira da Rosa — 23-11-92».

Rectificação. — Rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, a p. 1260, pelo que onde se lê «Isabel Garcez Duarte, técnica contabilista de 2.ª classe» deve ler-se «Isabel Garcez Duarte, técnica contabilista de 1.ª classe».

6-2-92. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 31-12-91 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciada Judite da Silva Ribeiro Forte, assessora da Direcção-Geral da Administração Autárquica, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão da Direcção-Geral da Administração Pública.

6-2-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública (ref. 062/161/OT/91 — licenciados em Psicologia Social e das Organizações), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91, de que a respectiva lista de candidatos se encontra patente na Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

4-2-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informam-se os interessados de que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso geral de acesso para provimento de sete lugares de técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Figueiredo Barreto de Lara*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 15/92-XII. — 1 — Subdelego no director-geral das Alfândegas, licenciado Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do n.º 4 do Desp. 32/91-XII, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-1-92, as seguintes competências:

1.1 — Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do art. 42.º da Reforma Aduaneira;

1.2 — Autorizar a constituição de sociedades de despachantes oficiais e seus empregados, referidas no n.º 1 do art. 1.º do respectivo regulamento, anexo ao Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12;

1.3 — Autorizar os descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.4 — Resolver os processos de indemnização;

1.5 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento previstas no art. 10.º do Dec.-Lei 504-D/85, de 30-12;

1.6 — Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-7, nos seguintes montantes:

a) Até 10 000 000\$, para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso e contrato escrito;

b) Até 5 000 000\$, para despesas que se realizem com dispensa dessas formalidades legais;

1.7 — Conceder licença de longa duração;

1.8 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado;

1.9 — Autorizar a realização de despesas com deslocações de funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas ao estrangeiro em mis-

sões no âmbito da CEE ou do Conselho de Cooperação Aduaneira, bem como a concessão dos correspondentes abonos legais que lhes forem devidos;

1.10 — Autorizar a prestação de fianças cominadas na parte final do § 2.º do art. 95.º da Reforma Aduaneira;

1.11 — Autorizar a prestação de termos de responsabilidade;

1.12 — Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselharem, as vendas em hasta pública de mercadorias apreendidas por contrabando ou contra-ordenação e julgadas perdidas a favor da Fazenda Pública;

1.13 — Autorizar, nos termos do art. 672.º, § 4.º, do Regulamento das Alfândegas, para que os bens já considerados abandonados a favor da Fazenda Nacional possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;

1.14 — Autorizar a inutilização ou transformação de mercadorias nas instalações dos importadores mediante as necessárias cautelas fiscais e antes de submetidas à verificação aduaneira, quando importadas por alfândegas de localidade onde não existam depósitos gerais francos;

1.15 — Autorizar, antes de se conhecer o resultado da análise a promover em laboratório oficial, o desembaraço aduaneiro do azeite a importar, desde que o IROMA declare ficar sob sua inteira responsabilidade a genuinidade do produto destinado a consumo público;

1.16 — Autorizar a importação de petróleo por corar, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Dec.-Lei 23 801, de 27-4-34;

1.17 — Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que, por lapso, não acompanharam o próprio passageiro;

1.18 — Decidir sobre a aplicação do regime de reexportação previsto no Dec.-Lei 3292, de 14-8-17, no § 2.º do art. 13.º do Dec.-Lei 44 708, de 20-11-62, e no art. 3.º do Dec.-Lei 593/73, de 7-11;

1.19 — Decidir sobre a aplicação do regime de reexportação consignado no art. 8.º do Dec.-Lei 45 885, de 24-8-64;

1.20 — Autorizar a aplicação do regime de aperfeiçoamento activo, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 1999/85, do Conselho, de 16-7;

1.21 — Autorizar a aplicação do regime de aperfeiçoamento passivo e do sistema de trocas comerciais padrão, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 2473, do Conselho, de 24-7;

1.22 — Autorizar a responder directamente a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

1.23 — Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;

1.24 — Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Dec.-Lei 271-A/75, de 31-5;

1.25 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e ou de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais;

1.26 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.27 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos arts. 1.º a 6.º do Dec.-Lei 324/89, de 26-9;

1.28 — Autorizar a liquidação das imposições devidas nos bilhetes de despacho cujo pagamento haja sido suspenso por se ter aguardado a decisão de recursos ou revisões interpostos nos respectivos processos de concessão de isenção de direitos aduaneiros;

1.29 — Autorizar que, nos termos do n.º 3 do art. 39.º das Instruções Preliminares das Pautas, em casos excepcionais e devidamente justificados, seja permitida a exportação temporária das mercadorias não designadas neste artigo, podendo, quando a solicitação de entidades consideradas idóneas, dá-la com dispensa das formalidades regulamentares do despacho;

1.30 — Conceder o regime de cedência de mercadorias importadas temporariamente nos casos excepcionais a que alude o § único do art. 308.º do Regulamento das Alfândegas;

1.31 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.32 — Decidir sobre a atribuição de competências às delegações aduaneiras, ou a determinadas localidades onde existam estações de caminho de ferro, para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF;

1.33 — Autorizar a prorrogação do prazo de importação temporária de automóveis de passageiros acompanhados de documentos internacionais, bem como decidir sobre os demais casos de importação temporária de automóveis de passageiros sujeitos a regime especial;

1.34 — Decidir sobre os pedidos formulados ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 467/88, de 16-12, e no art. 5.º do Dec.-Lei 471/88, de 22-12, relativamente a veículos automóveis importados com benefícios fiscais;

1.35 — Decidir dos pedidos de redução e isenção do imposto sobre a venda de veículos automóveis e do imposto automóvel nos termos da legislação aplicável;

1.36 — Reduzir ou isentar do imposto sobre o valor acrescentado a importação de viaturas e outras mercadorias ao abrigo da legislação aplicável.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral, licenciado Celestino José da Cruz Geraldês, sempre que este substitua o director-geral das Alfândegas nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, directores de serviços ou equiparados das competências por mim subdelegadas.

4 — Autorizo a subdelegação nos directores de alfândegas, com o poder de subdelegarem nos chefes das respectivas delegações aduaneiras, da competência para decidirem sobre isenções ou reduções de direitos de importação consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral das Alfândegas.

31-1-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Valdez Matias*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 20-1-92:

Teresa Maria dos Anjos Reis de Carvalho — autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento a partir de 1-2-92.

Luís Miguel Martins Lima Damião — autorizada a cessação do contrato a termo certo a partir de 10-2-92.

27-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

José António Mota Gomes, requisitado, a prestar serviço nos serviços centrais — SAIR, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6 — cessa a sua requisição desde 8-1-92.

Horácio dos Santos Gregório — requisitado, a prestar serviço na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6 — cessa a sua requisição desde 20-1-92.

António Manuel Amaro Caxaria — requisitado, a prestar serviço na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6 — cessa a sua requisição desde 20-1-92.

3-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 23-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo ao Município de Leiria da caseta de ferramentas sita ao quilómetro 122,133 da estrada nacional n.º 1, Rua do Dr. João Soares, em Leiria, para demolição, sendo o respectivo terreno incluído na construção da rotunda do 1.º troço da variante sul de Leiria, mediante a compensação de 200 000\$, a pagar no acto de assinatura do respectivo auto, e o compromisso de suportar o custo das obras que visam adaptar o 3.º Centro de Conservação da JAE, por forma a suprir a falta das instalações que vão ser objecto de cessão e que serviam de arrecadação àquele Centro.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de portaria inserto no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, a p. 11 074, rectifica-se que onde se lê «descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2023, de 4-6-90» deve ler-se «descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2023/040690».

Por meu despacho de 27-1-92:

Lídia Maria Aboim Gerardo, a exercer nesta Direcção-Geral funções inerentes a terceiro-oficial — renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos da legislação em vigor. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Por meu despacho de 21-1-92:

Lista de transição do pessoal, a que se refere o Dec.-Lei 406/91, de 17-10, agregando na categoria de auxiliar de gestão patrimonial as categorias de auxiliar de gestão patrimonial de 1.ª e de 2.ª classes, bem como a Port. 8/92, de 9-1, alterando o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, mantendo, no entanto, a mesma situação jurídico-funcional, e Desp. Norm. 5/92, de 13-1, criando um lugar de assessor principal da carreira técnica superior:

Grupo de pessoal dirigente

Director-geral:

Manuel Nunes Amaral.

Subdirector-geral:

José Manuel Lopes Figueira.

Director de serviços:

José Lopes Ferreira.
Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro.
Maria Arminda Ribeiro de Sousa.
Victor Manuel Batalha.
José Manuel Correia Domingues.

Chefe de divisão:

Elvira Ferreira Mendes de Sousa Pinto.
João Henrique Bagina Chéu.
José Reis Álvaro.
Maria de Fátima Gomes Marques.
Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto.
Maria Isabel de Conti Turpia e Gama Rose Soares Machado.
Hélio de Sousa Martins.
Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves.
Eugénia dos Anjos da Silva Faria Araújo.
Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição.
Maria Luísa Horta Vieira Machado.

Chefe de repartição:

Jaime Marcelo dos Reis.
Domingos Alberto de Lima e Lemos (a).
Sezinando Gama.
Alvaro Jaime Nascimento de Oliveira Santos.

Grupo de pessoal técnico superior

Consultor jurídico:

Assessor jurídico principal:

José Lopes Ferreira (b).

Assessor jurídico:

Francisco Gil de Borja e Menezes (c).

Consultor jurídico principal:

Maria Isabel de Conti Turpia e Gama Rose Soares Machado (d).
Hélio de Sousa Martins (d).
Luís Filipe Moreira Isidro (e).
Jorge Alberto de Sousa de Menezes Falcão (f).

Consultor jurídico de 2.ª classe:

Rui Filomeno Cascalheira de Castro Fernandes.

Técnica superior de biblioteca e documentação:

Técnico superior principal:

Albertina de Barros Rodrigues.

Técnica superior:

Assessor principal:

Manuel Nunes Amaral (g).
Mário Filipe Amoêdo Pinto (h).
Victor Manuel de Sousa Risota (i).
Horácio da Silva Rodrigues.

Assessor:

Maria Arminda Ribeiro de Sousa (b).
Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves (d).

João Henrique Bagina Chéu (d).
Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição (d).
Laura Maria da Costa Pereira (j).
José Reis Álvaro (d).
Maria Filomena Carriço da Silva.

Técnico superior principal:

Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto (d).
Maria Luísa Horta Vieira Machado (d).
Rui António Quaresma Marçal (l).
Maria Gabriela Cabral da Veiga.
Maria de Fátima Gomes Marques (d).
Alfredo Manuel da Silva Neves (m).
Nuno Gil Zibaia da Conceição (n).
Rogério Freire Luís.
Jorge Manuel Morais Costa (o).
Graça Maria de Sôto e Acciaoli Aldeia.
Eugénia dos Anjos da Silva Faria de Araújo (d).
Nelza Maria Mestre Laginha.

Técnico superior de 1.ª classe:

Artur Alberto Abreu de Mendonça e Silva.
Maria Manuela Marques Lima.
Carlos Alberto Sustelo da Silva.
José Augusto Franganito Vasques.

Pessoal de informática

Técnica superior de informática:

Assessor informático:

Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro (b).

Técnico superior de informática principal:

Francisco José dos Santos Roque Valentim (e).
Rui Pedro de Sousa Prado.

Técnico superior de informática de 1.ª classe:

João Francisco Real Barradas.

Operador de sistemas:

Operador de sistemas de 2.ª classe:

Adília de Fátima dos Santos.
Idalina Nunes Rodrigues.

Grupo de pessoal técnico

Técnico especialista:

António Luís Gomes Simão.

Técnico de 2.ª classe:

José Eduardo Pinto Barata (p).

Grupo de pessoal técnico do património

Subdirector de gestão patrimonial:

Elvira Ferreira Mendes de Sousa Pinto (d).
Maria Carlos Lino Gonçalves de Sena Aldeia.
Maria Madalena de Jesus Vieira dos Santos de Seixas.
Fernanda Sampaio Pinto de Morais Alves Porto Oneto.
Marília dos Reis Baptista Ferreira da Silva.
Maria Manuela do Rosário Martinho da Silva.
Isabel Maria Soares Lavrador dos Reis.

Perito de gestão patrimonial de 1.ª classe:

Carmina Céu Menezes.
Maria Graciete Morais Rodrigues Tavares Borges Tavares.
Áurea da Cruz Garcia Carvalho.
Maria Teresa Baptista dos Santos Pereira Amaral Vieira.
José Bernardino Dinis.
Maria Helena da Conceição Bernardo.
Elisa Duarte Branco.
Maria de Fátima Sotero de Almeida Frazão Capitão.
Adelaide Fernanda Viegas Melo.
Eduardo Bastos Martins.
Madalena Maria St'Aubyn de Melo Correia Branco.
Isabel Maria Amaral Alves de Vergas Rocha.
Hermínia Regina Pires Jorge Dias Ferreira.

Técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe:

Maria Margarida Mota Pires Costa.
Rosa de Lurdes Lourenço Gomes Vieira Ribeiro.
Manuel José dos Santos.
Maria Margarida Castilho Costa de Almeida (q).

Auxiliar de gestão patrimonial:

Justina de Lourdes Tronco Travancas.
Rosa Maria Martins Pereira Alexandre.
Ana Paula Baptista Rodrigues Tavares de Almeida.
António Lourenço Inácio.
Ana Maria Fernandes Nogueira da Silva.
Maria Matilde da Silva Freire Teixeira Damásio Afonso.
Magda Maria Oliveira Martins Pereira da Silva Matias.
Maria de Lurdes Gaspar Nunes Marques.
Ana Paula Gomes Azurara.
Maria das Neves Lourenço Francisco Albuquerque da Silva.
Maria do Carmo Alípio Ferreira.
António Sérgio Gomes de Almeida.
Francisco Manuel Braz Jorge.
Maria Paula de Carvalho Martins.
José Henrique Nunes Branco Prado.
Francisca Emília Gemas Dias Donário.
José Vasco Silva Oliveira.
Maria Manuela dos Santos Silva Teixeira Rebola.
Patrocínio de Deus Roberto.
Maria dos Anjos Pereira Andrade Teixeira.
Gracinda da Conceição Soares Gouveia Pestana (e).
Mónica Hermínia Marques das Neves.

Grupo de pessoal técnico-profissional**Desenhador de construção civil:****Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe:**

Fernando da Silva Caleira.

Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:**Técnico-adjunto principal:**

Elvira Figueiredo Guerreiro Calapez.

Técnica auxiliar:**Técnico auxiliar principal:**

Ana Bela Rodrigues Moura Ferreira.
Filomena da Silva Costa Henriques.
Luís Carlos da Costa Piçarra Duarte.
Irene Fernandes Louro Belchior.

Técnico auxiliar de 1.ª classe:

Ana Maria Janeiro Andrade de Barros.
Armandina Ferreira Gonçalves Sobreira.
Susana dos Santos Timóteo Antunes.

Técnico auxiliar de 2.ª classe:

Maria Alcina Calvino Marcelino.
Carlos Alberto da Costa Alves dos Santos.
Gastão José da Cruz Simões.
Justino Sanches Correia.
Maria da Luz dos Santos Silva.

Grupo de pessoal administrativo**Chefe de secção:**

Álvaro Lopes Mateus.
Carlos Orlando Simões Andrade.
Vasco Matos dos Santos.
Maria Luísa Costa d'Almeida Correia Henriques.
Cesário Martins Batista.

Oficial administrativo:**Oficial administrativo principal:**

Manuel José Bastos Pereira da Fonseca (r).
Maria Amélia Soares Fonseca Filipe (r).
José Joaquim Magarreira Eduardo.
Maria Etelvina de Carvalho Sampaio.

Primeiro-oficial:

Maria dos Anjos Aristides Carrilho Pião.
Elísio Lopes Ferreira Palhais.
Maria José Alves Lampreia.
Maria Adelaide Alves Pereira Leitão.
Isabel Maria Vieira Luciano Ribeiro Paulo.
Moisés Coelho Dias.
Maria Natércia Bicho Correia Duarte Ribeiro.
Jorge Manuel Soares Miranda Pinto.
Maria Cândida Almeida Rosado Coelho.
Maria Fernanda Aleixo Cascalheira de Castro Fernandes.
Fernando dos Santos Júnior.
Vitor José de Sousa Menezes.
Irene Valente de Sousa Matos dos Santos.

Segundo-oficial:

Filomena da Silva Azevedo Lemos de Oliveira.
Mee Lin.
Ilda Maria Lopes Patrício Seguro.
Maria da Guia Abreu dos Santos Pereira.
Maria Manuela Ruivo Alves Xarez de Campos Teixeira.
Manuel Correia Pinto.
Maria Margarida Faria Vieira de Freitas.
Maria Gorette de Fátima Spencer Alfaia.
Maria Odete Lopes Pimenta Damas.
Maria de Fátima Baganha Tavares de Magalhães.

Terceiro-oficial:

Dulce Ferreira Correia.
Maria Manuela Gaspar Machado.
Maria Isabel Soares de Oliveira Santos.
Marciana Gonçalves Fernandes.
Maria Antonica Nunes Esgueira Mendes Cardoso.
Maria Fernanda Nobre Pacheco Soares.
Rosa Maria Dourado Evaristo Charrua (s).
Maria do Rosário Lima Almeida (r).
Maria das Dores Marques Dolores Ferreira.
Maria Cândida Vasques Alfaia Trigo.
Beatriz de Jesus Carvalho Monteiro.
Maria Eugénia de Andrade Ruas Vaz.
Alzira Fernanda da Silva Loureiro.
Maria Felicidade Andriano Pedro Sales.
Maria Lília Severino Miranda.
Maria Luísa Vaz dos Santos Nunes Gomes.
Olívia Maria Sozinho Caraças Matias.
Song Lan Law.
António Manuel Gomes.
Dialina Maria Vieira Aguiar Filipe.
Maria do Carmo da Silva Alcobia Guinapo.
Luís Duarte Saraiva Esteves (p).
Olívia Gertrudes Torres Veloso Ferreira.
Júlia Maria Buxo da Silva Azevedo.
Isabel Leitão Ramos Farias.

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Isabel Rodrigues Godinho.
Maria da Conceição Vaz Salinas Calado (u).
Isabel Maria Freire de Andrade Santiago.
Maria Eugénia Ramos Pereira de Mesquita.
Maria Luísa da Silva Neto Guerreiro.
Maria Helena Andrade Fernandes.
Elisa Maria Rocha Serra Gomes.
Maria d'Ascensão Marcos Correia.
Maria da Graça Ramos Pereira Ferreira.
Cacilda Ester Sampaio Nunes Guilherme.
Ana Lucília Monteiro Clemente (p).
Maria Augusta Farinhua Barandas Mateus.
Maria Helena Mendes Gomes.
Lígia Pessoa Moreira do Santos Pais.
Maria Julieta Lima Soares Dias.

Grupo de pessoal operário qualificado**Mecânico:****Operário principal:**

Carlos Vitorino Azevedo Peixoto.

Serralheiro:**Operário principal:**

António José Pestana.

Marceneiro:

Operário principal:

José da Silva Durães Moreira.

Operador de offset:

Operário:

Arnaldo Manuel da Silva Almeida.

Grupo de pessoal auxiliar

Encarregado de pessoal auxiliar:

Francisco Costa.

Motorista de pesados:

Júlio Soares Guedes.

António Eduardo dos Santos.

Motorista de ligeiros:

António José Fernandes de Castro.

José Carlos Gomes Ramos.

Luís Carlos Rodrigues da Silva (v).

Telefonista:

Berta Constança Correia Neves.

Maria do Carmo Ascensão de Sousa Almeida.

Maria da Conceição Silva.

Maria Dinora da Silva Rodrigues Vilas da Costa e Silva.

Auxiliar administrativo:

Alda Trancoso de Sousa.

António Marques Tiago.

Carolina da Conceição Santos.

Georgeta Rosa Aveiro Grilo Simões.

Idalina Abreu dos Santos Feijó.

Ilda Maria da Silva Vieira Guerreiro.

Irene dos Anjos Ferrão Vasco.

Joaquim Manuel Pires da Fonseca.

Lucília da Conceição Boga Veloso.

Maria de Fátima Teixeira Fernandes.

Maria Fernanda das Neves Pedro.

Maria Fernanda Soares dos Santos Cunha.

Maria Isabel Ubisses Jerónimo.

Maria Lúcia Alves Cardoso Amorim Gomes.

Mariano Pereira Loureiro.

(Não carece de visto do TC.)

(a) Em comissão de serviço no Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

(b) Exerce o cargo de director de serviços.

(c) Exerce o cargo de subdirector do Gabinete dos Assuntos Europeus.

(d) Exerce o cargo de chefe de divisão.

(e) Requisitado no Instituto de Reinserção Social.

(f) Requisitado na Comissão Nacional de Eleições.

(g) Exerce o cargo de director-geral.

(h) Comissão de serviço na Direcção de Contratos Públicos da Comissão das Comunidades Europeias, em Bruxelas.

(i) Em comissão de serviço na Direcção-Geral de Viação.

(j) Colocada na Comissão das Comunidades Económicas Europeias, em Bruxelas.

(l) Requisitado na Faculdade de Ciências de Lisboa.

(m) Requisitado na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

(n) Colocado no Tribunal de Contas no Luxemburgo.

(o) Requisitado para prestar serviço em Macau.

(p) Requisitado na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

(q) Requisitada na Direcção-Geral dos Recusos Naturais.

(r) Exerce, em regime de substituição, o cargo de chefe de secção.

(s) Requisitada na Esc. Sec. de Santa Maria, em Sintra.

(t) Requisitada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

(u) Requisitada na Esc. Prep. de Santo António dos Cavaleiros.

(v) Requisitado na Alta Autoridade contra a Corrupção.

28-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — Por ter desistido da aceitação da nomeação, fica nula e sem qualquer efeito a nomeação do licenciado João Manuel da Purificação Alves, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do

Instituto do Emprego e Formação Profissional, para fazer estágio com vista ao ingresso na carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral, cujo extracto do despacho de 7-1-92 veio publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-92.

28-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 1/92F-DR-XII. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, e para efeitos da aplicação do disposto no art. 50.º, n.º 1, da Port. 262/74, de 10-4, sob proposta da Comissão Directiva da Bolsa de Valores de Lisboa:

Determino que seja fixado em 340\$ o emolumento a cobrar, em relação a cada uma das espécies de títulos, por qualquer certidão passada pelos serviços da Bolsa de Valores de Lisboa, acrescida de uma taxa fixa de 170\$.

3-2-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de nove lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa da Silva Rilho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 274/ME/91. — Ao abrigo dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, articulados com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é integrado, na qualidade de agente, no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação Paulo Jorge Marques Coelho, aprovado em concurso aberto, na sequência do determinado nos arts. 37.º e 38.º do referido Dec.-Lei 427/89, para a categoria de electricista de 3.ª classe, escalão 1, índice 125, do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

31-10-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação.

Desp. conj. 275/ME/91. — Ao abrigo dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, articulados com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é integrada, na qualidade de agente, no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação Ester da Silva Rodrigues Manaia de Oliveira, aprovada em concurso aberto, na sequência do determinado nos arts. 37.º e 38.º do referido Dec.-Lei 427/89, para a categoria de auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe, escalão 1, índice 115, do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

31-10-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 5/92. — O Supremo Tribunal Administrativo, no seu acórdão proferido em 9-7-87, no processo n.º 19 984 da 1.ª Secção, 2.ª Subsecção, veio anular o despacho do Subsecretário de Estado do

Orçamento proferido em 9-8-83 e que determinou a cessação da comissão de serviço do engenheiro geógrafo José da Conceição Ramos Formosinho como director de serviços de Cartografia do Instituto Geográfico e Cadastral.

Em 17-10-91 o mesmo Supremo Tribunal especificou quais os actos e operações em que deverá consistir a execução do acórdão supramencionado.

Entre eles encontra-se a obrigação, para a Administração, de emitir despacho «que será desde logo mandado publicar, recolocando o requerente na categoria e lugar de director de serviços de Cartografia do IGC, com efeitos a partir da data do despacho anulado».

A anulação do despacho que determinou a cessação da comissão de serviço do engenheiro Formosinho decretada pelo STA implica que todos os actos praticados posteriormente àquele despacho que com ele se encontram numa relação de dependência sejam, *ipso iure*, anulados.

Encontra-se nesta situação a nomeação, em comissão de serviço, do actual director de serviços de Cartografia do IGC, engenheiro geógrafo José Manuel Barreiro Guedes.

Assim, em cumprimento do acórdão do STA proferido em 17-10-91, no processo n.º 19 984-A da 1.ª Secção, 2.ª Subsecção, determino o seguinte:

1 — A recolocação do engenheiro geógrafo José da Conceição Ramos Formosinho na categoria de director de serviços de Cartografia do IGC, com efeitos desde 9-8-83.

2 — A cessação da comissão de serviço do engenheiro geógrafo José Manuel Barreiro Guedes como director dos serviços de Cartografia do IGC.

29-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e o Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos planos abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

Plano Parcial de Urbanização da Meia-Praia, Lagos — n.º 05.08.07.06/01-90, em 27-6-90.

Plano de Pormenor da Praça dos Navegantes, Ericeira, Mafra — n.º 03.11.10.06/01-91, em 14-3-91.

Plano de Pormenor da Raposeira, Vila do Bispo — n.º 05.08.15.03/01-91, em 23-4-91.

Plano de Pormenor do Quarteirão de Automecânica da Beira, Castelo Branco — n.º 02.05.02.05/01-91, em 12-6-91.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal, da carreira oficial administrativo, do quadro privativo de pessoal do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento daquele lugar.

3 — Ao presente concurso aplicar-se-á a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como as disposições aplicáveis nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o genérico do lugar a preencher é o definido no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e nas disposições aplicáveis constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Departamento de Acompanhamento e Avaliação, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e do MPAT.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — A selecção dos candidatos far-se-á por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pelos métodos referidos no n.º 7.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e Expediente Geral, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço atrás referido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. c) do número anterior;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

9 — É dispensado o documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral e a inutilizar com a sua assinatura.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da já referida Secção de Pessoal.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso, tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Lourenço, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, técnica superior de informática principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado José Fernando Inácio, consultor jurídico de 2.ª classe estagiário.

Vogais suplentes:

- Licenciado Manuel José de Sousa Fernandes Homem, técnico superior de 2.ª classe.
Licenciada Maria Fernanda Maia de Magalhães Ilharco, técnica superior de 2.ª classe.

5-2-92. — A Directora-Geral, *Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 15/SECT/92. — Nos termos do disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 374/88, de 21-10, nomeio os seguintes vogais para integrar a Comissão Coordenadora de Investigação-Energia, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica:

- Prof. Doutor António Oliveira Restivo, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria da Graça Martins Silva Carvalho, do Instituto Superior Técnico.
Engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.
Engenheiro José Alberto Allen Lima, da Direcção Operacional da Rede Eléctrica, EDP.
Engenheira Virgínia Magalhães Correia, da Direcção-Geral de Energia.

21-1-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Centro Nacional de Informação Geográfica

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 31-12-91:

Licenciada Maria Manuela de Almeida Santa Maria Magalhães de Serpa, assessora principal do quadro do Departamento Central de Planeamento do MPAT — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do Departamento de Planeamento e Coordenação do Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG). A presente nomeação é feita nos termos do disposto no Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e reporta os seus efeitos a 1-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Isento de emolumentos.)

27-1-92. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de investigação — concurso A (protecção do ambiente), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Gonçalves Henriques*.

Aviso. — Nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso geral de acesso para um lugar de segundo-oficial do quadro do Centro Nacional de Informação Geográfica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada no placard de entrada do Centro, sito na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser contactada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão avisados do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso geral de acesso para um lugar de motorista de ligeiros do quadro do Centro Nacional de Informação Geográfica, aberto por aviso publicado no

DR, 2.ª, 5, de 7-1-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada no placard de entrada do Centro, sito na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser contactada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão avisados do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

3-2-92. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 31-1-92:

Engenheiros António Manuel de Seabra Gomes e Carlos Jacinto Ferreira Pó, assessores de engenharia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovidos, precedendo concurso, a assessores principais de engenharia da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerados dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação dos novos cargos. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso. — Nos termos dos arts. 108.º da Lei 47/86, de 15-10, e 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no *DR*, 2.ª, de 25-7-89, faz-se público que no próximo dia 9-3 se procederá, eventualmente, a movimento de magistrados do Ministério Público, abrangendo:

- Promoção a procurador-geral-adjunto e sua colocação;
- Promoção a Procurador da República e sua colocação;
- Transferências e colocação de delegados do Procurador da República.

Lugares a preencher para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-geral-adjunto — 1.

Procuradores da República:

Tribunal Tributário de 1.ª Instância:

- Aveiro — 1.
- Coimbra — 1.
- Leiria — 1.
- Setúbal — 1.
- Braga e Viana do Castelo — 1.
- Évora, Beja e Portalegre — 1.
- Faro — 1.
- Santarém e Castelo Branco — 1.
- Viseu, Bragança, Guarda e Vila Real — 1.
- Lisboa — 9.
- Porto — 4.

Círculo Judicial de Almada — 1.

Delegados do Procurador da República:

Comarcas de acesso final:

Macao — 1 (auxiliar).

Comarcas de 1.º acesso:

Praia da Vitória — 1.

Comarcas de ingresso:

- Armamar — 1.
- Fronteira — 1.
- Moura — 1.
- Ponte de Sor — 1.
- Resende — 1.
- Sabugal — 1.
- Vila Nova de Cerveira — 1.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 24-2-92.

5-2-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos de 20-1-92 do director-geral:

Ana Cristina Ferreira da Silva, Aníbal José da Silva Figueiredo, Fernanda Maria Marques Pires Araújo e Isabel Maria Ascensão Rafael, técnicos-auxiliares de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrados, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do GEPMJ (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 3800\$). (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

4-1-92. — A Subdirectora-Geral, Ana Maria Vaz.

Por despacho ministerial de 27-1-92:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — renovada a comissão de serviço com efeitos a partir de 16-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno de ingresso para admissão ao estágio da carreira técnica superior para provimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

4-2-92. — O Director-Geral, J. de Seabra Lopes.

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

5-2-92. — O Director-Geral, J. de Seabra Lopes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Desp. 1/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323//89, de 26-9, delegeo no delegado regional de Coimbra do Instituto de Reinserção Social, licenciado Joaquim Pereira do Cruzeiro, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal afecto à Delegação Regional:

- Injustificar faltas, providenciar a verificação domiciliária da doença e submissão a junta médica;
- Aprovar o plano de férias;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de horas extraordinárias até ao limite de trinta horas;
- Autorizar deslocações em serviço no País, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e o abono antecipado de ajudas de custo, quando tal se justificar;
- Empossar e confirmar a aceitação de nomeação;
- Outorgar, em representação do Instituto de Reinserção Social, os contratos administrativos de provimento e a termo certo.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Sem prejuízo da delegação das suas competências próprias nos coordenadores ou substitutos de coordenadores das equipas, o delegado regional de Coimbra poderá subdelegar naqueles matéria respeitante à al. e) do n.º 1, verificada que seja a prévia homologação do acto pelo signatário.

4 — Nas suas faltas e impedimentos o delegado regional de Coimbra será substituído no exercício das competências próprias e delegadas pela licenciada Maria Tília Lucena Machado de Araújo Torres de Menezes.

Desp. 2/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323//89, de 26-9, delegeo na delegada regional de Lisboa do Instituto de Reinserção Social, em regime de substituição, licenciada

Mónica de Moura Romero Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal afecto à Delegação Regional:

- Injustificar faltas, providenciar a verificação domiciliária da doença e submissão a junta médica;
- Aprovar o plano de férias;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de horas extraordinárias até ao limite de trinta horas;
- Autorizar deslocações em serviço no País, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e o abono antecipado de ajudas de custo, quando tal se justificar;
- Empossar e confirmar a aceitação de nomeação;
- Outorgar, em representação do Instituto de Reinserção Social, os contratos administrativos de provimento e a termo certo.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Sem prejuízo da delegação das suas competências próprias nos coordenadores ou substitutos de coordenadores das equipas, a delegada regional de Lisboa poderá subdelegar naqueles matéria respeitante à al. e) do n.º 1, verificada que seja a prévia homologação do acto pelo signatário.

Desp. 3/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323//89, de 26-9, delegeo no delegado regional do Porto, do Instituto de Reinserção Social, licenciado Alberto Manuel Ferreira Pimentel, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal afecto à Delegação Regional:

- Injustificar faltas, providenciar a verificação domiciliária da doença e submissão a junta médica;
- Aprovar o plano de férias;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de horas extraordinárias até ao limite de trinta horas;
- Autorizar deslocações em serviço no País, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e o abono antecipado de ajudas de custo, quando tal se justificar;
- Empossar e confirmar a aceitação de nomeação;
- Outorgar, em representação do Instituto de Reinserção Social, os contratos administrativos de provimento e a termo certo.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Sem prejuízo da delegação das suas competências próprias nos coordenadores ou substitutos de coordenadores das equipas, o delegado regional do Porto poderá subdelegar naqueles matéria respeitante à al. e) do n.º 1, verificada que seja a prévia homologação do acto pelo signatário.

4 — Nas suas faltas e impedimentos o delegado regional do Porto será substituído no exercício das competências próprias e delegadas pelo licenciado Fernando Mariz Dias Ferreira.

Desp. 4/92. — 1 — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, conjugado com o disposto no n.º 2 do art. 11.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director do Departamento de Administração Geral, licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar, na sequência de deslocações em serviço superiormente aprovadas, o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até aos limites, respectivamente, de 200 000\$ e 100 000\$;
- Autorizar no âmbito de respectivo Departamento, as alterações do plano anual de férias previamente aprovado.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nas suas ausências, faltas e impedimentos o director do Departamento de Administração Geral será substituído no exercício das competências próprias e delegadas, sucessivamente pela licenciada Maria Tita Ornelas Fontinha Rodrigues, chefe de divisão, e Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Desp. 5/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323//89, de 26-9, deogo na directora do Núcleo de Extensão dos Açores, licenciada Maria de Lurdes de França Machado Vieira de Faria, competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal afecto ao Núcleo de Extensão dos Açores:

- a) Empossar e confirmar a aceitação de nomeação;
- b) Outorgar, em representação do Instituto de Reinserção Social, os contratos administrativos de provimento e a termo certo;
- c) Autorizar deslocações em serviço, bem como as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — Sem prejuízo da delegação das suas competências próprias nos coordenadores ou substitutos de coordenadores das equipas afectas ao Núcleo de Extensão, a directora do Núcleo de Extensão dos Açores poderá subdelegar naqueles matéria respeitante ao n.º 1, verificada que seja a prévia homologação do acto pelo signatário.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Desp. 6/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323//89, de 26-9, deogo na directora do Núcleo de Extensão de Faro, licenciada Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos, competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal afecto ao Núcleo de Extensão de Faro:

- a) Empossar e confirmar a aceitação de nomeação;
- b) Outorgar, em representação do Instituto de Reinserção Social, os contratos administrativos de provimento e a termo certo;
- c) Autorizar deslocações em serviço, bem como as despesas com a aquisição de bilhetes ou título de transporte.

2 — Sem prejuízo da delegação das suas competências próprias nos coordenadores ou substitutos de coordenadores das equipas afectas ao Núcleo de Extensão, a directora do Núcleo de Extensão de Faro poderá subdelegar naqueles matéria respeitante ao n.º 1, verificada que seja a prévia homologação do acto pelo signatário.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

17-1-92. — O Presidente, *Luís de Miranda Pereira*.

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do director do Centro de Estudos Judiciários de 31-1-92:

Maria Emilia Gomes de Mendonça Montenegro, escriturária judicial no Tribunal de Polícia do Porto — nomeada, em comissão de serviço, para o Centro de Estudos Judiciários.

3-2-92. — O Director, *Armando Gomes Leandro*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Avlso. — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, é adoptado no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga o regime de trabalho aprovado por despacho de 31-1-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e constante do Regulamento que a seguir se transcreve.

Regulamento do Horário de Trabalho do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Artigo 1.º

Âmbito

O regime de horário de trabalho instituído pelo presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores que exerçam funções no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga (GPCCD), qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções.

Artigo 2.º

Regime da duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, de 35 horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo e de 40 horas para o pessoal do grupo auxiliar.

2 — O pessoal dirigente e de chefia, isento de horário de trabalho, não está dispensado da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 3.º

Modalidades de horário

1 — No GPCCD — Lisboa a assiduidade dos funcionários passa a ser verificada através de sistema de registo automático mecanizado, o designado «relógio de ponto», passando a ser adoptada, em regra, a modalidade de «horário flexível».

2 — Em Eja continuará a vigorar a modalidade do horário rígido a que se refere o art. 12.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, continuando o controlo de assiduidade a ser feito através do designado «livro de ponto» ou instrumento equivalente.

3 — Outras modalidades de horário poderão ser adoptadas por despacho do director-geral, atendendo ao tipo de atribuições do GPCCD, que englobam acções externas de sensibilização, formação e informação.

4 — Os funcionários e agentes que reúnam os respectivos requisitos poderão ainda beneficiar das regalias dos horários específicos previstos no art. 18.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

5 — A adopção de qualquer das modalidades de horário de trabalho acima referidas não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, nomeadamente o atendimento ao público das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Artigo 4.º

Horário flexível

1 — Horário flexível é aquele que, sem prejuízo da presença obrigatória nos períodos previstos como plataformas fixas, permite ao funcionário ou agente gerir o seu tempo de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída.

2 — A flexibilidade de horário obedece às seguintes normas:

- a) Não pode afectar o regular e eficaz funcionamento e actividade dos serviços, designadamente o atendimento do público, acções de formação, participação em reuniões e outras tarefas inadiáveis;
- b) A prestação de serviço diário decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos;
- c) As plataformas fixas (períodos de permanência obrigatória), para os funcionários e agentes sujeitos ao regime semanal de 35 horas, verificam-se entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos e, para os funcionários e agentes sujeitos ao regime semanal de 40 horas, verificam-se entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos;
- d) Não podem ser prestadas em cada dia mais de nove horas de trabalho, no caso de regimes semanais de 35 horas, nem mais de 10 horas nos regimes semanais de 40 horas. Em qualquer dos casos, não podem ser exercidas, em cada um dos períodos diários, mais de cinco horas de trabalho seguidas;
- e) É obrigatória a utilização mínima de uma hora para o almoço, a decorrer entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos e ou entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas, consoante se trate de pessoal cujo regime semanal seja de 35 ou de 40 horas, respectivamente.

3 — O período de aferição do cumprimento do horário de trabalho é mensal.

4 — O débito de horas apurado no final de cada período de aferição dará lugar a falta, a justificar nos termos da legislação aplicável.

Artigo 5.º

Regras de assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas são registadas em relógio de ponto electrónico, mediante ficha individual, com recolha e processamento de informação, programável e independente.

2 — As fichas são estritamente individuais, constituindo infracção disciplinar a sua utilização, para efeito de marcação de entradas ou saídas, por outrem que não seja o seu titular.

3 — Entende-se por ausência de serviço a falta de marcação do ponto.

4 — O disposto no número anterior não se aplica aos casos de lapso comprovado, supriável pela rubrica do responsável do serviço em impresso próprio.

5 — Em caso de não funcionamento do relógio de ponto, o registo será efectuado imediatamente pelo funcionário em documento que se encontrará junto do relógio.

6 — Nos períodos de tempo que decorrerem entre as entradas e as saídas do serviço, os funcionários e agentes não podem ausentar-se sem autorização do responsável, salvo em casos de serviço externo ou outro, devidamente justificado através de impresso próprio, assinado pela hierarquia competente.

7 — A violação da regra constante do número anterior será considerada como falta injustificada.

8 — Cada ausência de duração igual ou superior a um quinto do horário semanal fixado por lei não compensado ou não passível de o ser dá origem à marcação de uma falta no final de cada mês.

9 — As faltas dadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último dia em que não foi prestado o tempo de trabalho normal diário e aos que o imediatamente precedem, consoante o número de faltas.

10 — O tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas (horário obrigatório) não é, salvo as dispensas resultantes dos n.ºs 1 e 3 do art. 7.º, compensável, implicando, para cada uma das plataformas fixas que ultrapassarem os limites fixados nesse artigo, a perda total do tempo de trabalho normal correspondente ao dia em que se verificou e dando origem à marcação de uma falta.

11 — As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas como prestações de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

12 — O pessoal que, por exigência das funções, efectue frequentemente serviço externo poderá ser dispensado da marcação de ficha normal de ponto, mediante proposta nominal do responsável hierárquico, a submeter à aprovação do dirigente máximo do serviço, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 7.º

13 — A prestação de serviço externo será documentada em impresso próprio, visado pela hierarquia competente, devendo nele constar os elementos necessários à contagem do tempo de serviço.

14 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças ou ausências temporárias devem ser apresentados em impressos próprios.

Artigo 6.º

Regime de compensação

1 — É previsto o regime de compensação dos tempos interdiados nas plataformas móveis, desde que não seja afectado o normal funcionamento do trabalho, não só quanto às solicitações do público mas também quanto à coordenação com os restantes serviços.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos será efectuada pelo alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo da al. d) do n.º 2 do art. 4.º

3 — Quando, por necessidade de serviço, vierem a ser prestadas mais horas que as consideradas obrigatórias, devidamente confirmadas pela hierarquia competente, o saldo positivo, até ao limite máximo de oito horas mensais, será considerado crédito a utilizar nas margens móveis, podendo transitar para o mês seguinte em caso de absoluta impossibilidade de a compensação ser efectuada no próprio mês.

4 — A compensação do trabalho extraordinário, quando se verificar, rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Artigo 7.º

Dispensa de serviço

1 — Aos funcionários e agentes pode ser concedida uma dispensa de 3 horas e 30 minutos, no máximo, em cada mês, isenta de compensação.

2 — Essa dispensa, quando fraccionada, não poderá ser utilizada em mais de quatro plataformas fixas, não podendo cada fracção ser inferior a 30 minutos.

3 — Para além desta dispensa, em cada mês pode também ser praticado o regime de compensação de tempo, nos termos gerais, em outra plataforma fixa, até ao limite de 2 horas e 30 minutos, que pode igualmente ser ou não fraccionada, nos termos referidos no número anterior.

4 — Estas dispensas carecem de autorização prévia do responsável do serviço e terão de ser solicitadas com a antecedência mínima de 24 horas.

5 — As dispensas por compensação só serão concedidas desde que não afectem o funcionamento do serviço e fique assegurada a permanência de, pelo menos, 50% do pessoal do respectivo sector.

6 — O regime de dispensa por compensação não poderá dar origem a dia completo de ausência de serviço.

Artigo 8.º

Controlo do registo e cômputo da assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente, de chefia e de coordenação a verificação do controlo da assiduidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica ou funcional, bem como a responsabilidade pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável.

2 — O cômputo das horas de serviço prestadas por cada funcionário ou agente será efectuado, mensalmente, pela respectiva Secção de Pessoal, com base nos registos em relógio de ponto, quando for o caso, e nas justificações apresentadas.

3 — A Secção de Pessoal afixará, em local apropriado, e pelo prazo de cinco dias, os resultados da contagem de tempo referida no número anterior até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que respeita a contagem.

4 — O prazo de reclamação da contagem apurada é de cinco dias úteis a contar do dia da afixação ou, em caso de ausência, do dia em que o funcionário regressar ao serviço.

5 — As correcções, resultantes de ajustamentos ou determinadas por decisão sobre reclamação, serão introduzidas, no prazo de cinco dias, no cômputo de horas do mês a que correspondem.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do director-geral.

Artigo 10.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o disposto no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Artigo 11.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor em data a fixar pelo director-geral do GPCCD.

4-2-92. — O Subdirector-Geral, *Pedro Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 30-10-91:

Ana Maria Gonçalves Ferreira — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Câmara de Lobos e integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 27-11-91:

Isabel Maria Carvalho de Figueiredo — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Lousada e integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Vistos, TC, 24-1-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Declara-se que foi anulado o aviso de transferência para dois lugares de escriturário da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91.

3-2-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Maria José da Piedade Nunes da Silva — despacho ministerial de 24-1-92 nomeando-a para o cargo de chanceler do Consulado de Portugal em Rouen. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da

carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, pode ser consultada na sede da Direcção Regional em Mirandela, onde se encontra afixada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, pode ser consultada na sede da Direcção Regional em Mirandela, onde se encontra afixada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas para assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, pode ser consultada na sede da Direcção Regional em Mirandela, onde se encontra afixada.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas para assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, pode ser consultada na sede da Direcção Regional em Mirandela, onde se encontra afixada.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *José Augusto Cardoso de Resende*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se pública a vacatura de um lugar de trabalhador rural do quadro da Direcção-Geral das Florestas, em consequência da aplicação da pena de demissão à funcionária Maria dos Anjos Fernandes dos Santos, detentora da referida categoria do quadro em questão.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 891, rectifica-se que onde se lê «Fernando Gustavo Cabedo Garcia, detentor da referida categoria do quadro em questão» deve ler-se «Fernando Gustavo de Cabedo Garcia Machado, detentor da referida categoria do quadro em questão».

27-1-92. — O Director de Serviços, *José Manuel de Sousa Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, a p. 753, rectifica-se que onde se lê «José da Costa Lourenço Neves, do quadro desta Direcção-Geral» deve ler-se «José da Costa Loureiro Neves, do quadro desta Direcção-Geral».

29-1-92. — O Director de Serviços, *José Manuel de Sousa Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 3-2-92 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Fernanda Damião Leal Grosso, segundo-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final do concorrente ao concurso interno geral de acesso para chefe de secção da Zona Agrária de Santarém, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e na sede da Zona Agrária de Santarém, onde se encontra afixada.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 2-1-92 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Isabel Maria Bernardes dos Reis Matias, economista principal do quadro da ex-JNPP — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Metodologia de Recolha e Análise de Mercados do Serviço de Informação de Mercados Agrícolas — SIMA, criado pelo Dec.-Lei 91/85, de 1-4, e integrado na DGMAIAA por força do Dec.-Lei 284/91, de 8-8, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

Ana Adelaide Boavida dos Santos Varela, analista de sistemas de 2.ª classe do Serviço de Informação de Mercados Agrícolas — SIMA — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Coordenação e Controlo de Recolha e Difusão de Informação de Mercado do SIMA, criado pelo Dec.-Lei 91/85, de 1-4, e integrado na DGMAIAA por força do Dec.-Lei 284/91, de 8-8, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — Pelo Subdirector Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sita na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, Complexo Tecnológico do Catujal e delegações regionais a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com a licenciatura de Engenharia Agronómica.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *Pedro Castro Rego*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho de 30-1-92 da secretária-geral-adjunta:

Maria da Glória Lopes Leal Mata, segundo-oficial do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro (escalão 2, índice 230), considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por despacho do secretário-geral de 31-1-92:

Maria de Jesus Beatriz Meneses e Sousa, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Geologia e Minas — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe (área de organização e gestão), em regime de estágio, precedendo concurso, no quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por meus despachos de 30-1-92, no uso de competência delegada:

Armando Martins Rosa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 25 dias.

Maria Margarida A. Vaz Ribeiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.

Flávio do Carmo S. Gomes — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.

Neuza Adelaide C. Lopes Matias — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 13 dias.

Américo Fernando Jesus F. Pacheco — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Ana Bela Costa C. Amorim — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de seis dias.
 José Joaquim Silva Pinto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 22 dias.
 Laura Conceição C. Santos — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de quatro dias.
 Amélia Cândida C. Fernandes Correia — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de nove dias.
 Maria Fernanda S. Henriques — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.
 Vera Maria Janeiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.
 Joaquim Semedo Patrício — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de três dias.
 Maria Rosa R. Correia Tomás — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 15 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

3-2-92. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria da Conceição Ventura*.

Rectificação. — Por conter algumas inexactidões, importa rectificar os textos dos avisos de abertura dos concursos publicados no 11.º suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(336), col. 2.ª, e 13 474-(337), col. 1.ª, pelo que onde se lê «11.3 [...] serem providos como técnicos superiores de informática de 2.ª classe» deve ler-se «11.3 [...] serem providos como técnicos superiores de 2.ª classe».

27-1-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por contrato de 16-1-92:

Maria José Gonzalez Alves de Matos, estagiária de investigação, contratada do LNETI — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente de investigação do mesmo Laboratório, escalão 1, índice 135, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 16-1-92, sendo a partir daquela data rescindido o contrato como estagiária de investigação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boleó*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 24-1-92 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e tem por objecto o provimento de um lugar de técnico-adjunto principal da carreira técnico-profissional de nível 4, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas do quadro deste organismo.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento de um lugar, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — genérico: corresponde ao lugar a prover o conteúdo funcional genericamente previsto no mapa xv anexo à Port. 704/87, de 18-8.

3.1 — Específico: execução de tarefas de apoio técnico a dirigentes e técnicos nos domínios de secretariado, documentação, informação e relações públicas relativas a:

Marketing de produtos e serviços de informação;
 Elaboração de ficheiros de clientes;
 Elaboração de resumos e fichas para o serviço de DSI;
 Difusão selectiva de informação, elaboração de estatísticas sobre o movimento do serviço, gestão e actualização de ficheiros informatizados;
 Colaboração em publicações e revisão de textos.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Departamento Central de Estudos e Análises Industriais deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprovou o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de acesso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais e especiais de admissão, nos ter-

mos do disposto nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, supramencionados, designadamente:

Ser técnico-adjunto de 1.ª classe da aludida carreira de qualquer serviço ou organismo do Estado com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados, no mínimo, de *Bom*; Ter exercido, durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao lugar a preencher, descrito nos n.ºs 3 e 3.1 do presente aviso, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

5.1 — Podem também ser opositores ao presente concurso os funcionários que se encontrem nas condições previstas no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, conjugado com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-01/92, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na 2.ª Secção da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Marco Aurélio Fidalgo Machado Paíha, investigador auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.
 Vogais efectivos:

Engenheira Maria Ascensão Rebelo Silva Trancoso, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 Licenciado Fernando Joaquim Brito Sequeira Mendes, técnico superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Engenheira Deolinda Maria Monteiro Pereira Andrade Ruas, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI.

Engenheira Duália Maria de Jesus Sousa Ticlo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do LNETI.

30-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boleó*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 6/ME/92. — Na sequência do Desp. 1/ME/92, de 8-1; Ao abrigo do disposto no art. 25.º do Regulamento aprovado pela Port. 1171/91, de 15-11;

Sob proposta aos coordenadores das delegações regionais do júri da prova geral de acesso:

Determino:

São nomeados para apoio às delegações regionais do júri os seguintes elementos:

a) Delegação Regional do Norte:

Professores coadjuvantes:

Ana Maria de Freitas Guimarães, professora provisória do 9.º grupo da Esc. Sec. do Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho.

Francelina Maria dos Santos Pinto Vaz, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia.

João Francisco Castanho Amado, professor efectivo do 11.º grupo A da Esc. Sec. de Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia.

Maria Cristina dos Santos Pereira, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia.

Maria Gabriela Valência Castanheira Ferreira Leão, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Clara de Resende, Porto.

Pessoal administrativo e auxiliar de apoio:

Maria Angelina Coimbra Tavares, escriturária-dactilógrafa da Esc. Sec. de Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia.

Maria Dalila Gomes Carneiro Ribeiro, escriturária-dactilógrafa da Esc. Sec. de Canidelo, Vila Nova de Gaia.

b) Delegação Regional do Centro:

Professores coadjuvantes:

Nelson Baetas Castanheira, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de José Falcão, Coimbra.

Paulino de Matos Ferreira, professor efectivo do 4.º grupo da Esc. Sec. de José Falcão, Coimbra.

Maria Isabel Gonçalves Agria David Rei, professora efectiva do 4.º grupo A da Esc. Sec. da Infanta D. Maria, Coimbra.

António Paulo dos Santos Martins, professor efectivo do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Tabuaço, Coimbra.

Agostinho de Jesus Gonçalves Amoedo, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Cantanhede (em des-tacamento na Esc. Sec. da Infanta D. Maria, Coimbra).

Pessoal administrativo e auxiliar de apoio:

José Joaquim Rodrigues, funcionário de acção educativa de 1.ª classe principal da Esc. Sec. de José Falcão, Coimbra.

c) Delegação Regional de Lisboa:

Professores coadjuvantes:

Celina Ferreira Marques Caldeira Janarra, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

António Monsanto Registo, professor efectivo do 8.º grupo A da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

Maria Cândida Mendonça Costa Santos Silva, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

Maria Florinda Pires dos Santos, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

Teresa Leonor Henriques Domingues do Norte, professora efectiva do 4.º grupo A da Esc. Sec. n.º 3 dos Olivais, Lisboa.

Laurinda Maria Rocha Carrola, professora efectiva do 11.º grupo A da Esc. Sec. de Alfredo da Silva, Barreiro.

Isabel Teresa Fortunato Silva, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

Eunice Paula Ventura Bogalho Henriques, professora efectiva do 4.º grupo A da Esc. Sec. de Gil Vicente, Lisboa.
Maria de Lourdes Neves de Almeida, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. de D. João de Castro, Lisboa.

Pessoal administrativo e auxiliar de apoio:

Soraia Orlanda Martins e Castro Lopes, escriturária-dactilógrafa da Esc. Sec. do Padre António Vieira, Lisboa.

d) Delegação Regional do Sul:

Professores coadjuvantes:

Maria Odete de Oliveira Dias Lopes Carvalho Gomes, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Bocage, Setúbal.

Maria do Carmo Ribeiro Louro e Silva Pereira, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Bocage, Setúbal.

Maria Augusta de Matos T. A. Gomes da Silva, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Sebastião da Gama, Setúbal.

Maria Beatriz Duarte Escudeiro Morais, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Bocage, Setúbal.

Maria de Lurdes da Costa Henriques Patrício, professora efectiva do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Bocage, Setúbal.

Pessoal administrativo e auxiliar de apoio:

Eduardo Teixeira de Lima, auxiliar de secção educativa da Esc. Sec. de Bocage, Setúbal.

28-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 7/ME/92. — O professor do quadro de nomeação definitiva de Trabalhos Manuais João Manuel Monteiro Bernardo vem exercendo há vários anos, com grande dedicação e assinalável competência, funções docentes e directivas na Esc. Prep. de Roque Gamero, da Amadora.

A forma como tem orientado a vida da escola, o equilíbrio e a eficácia dos métodos utilizados, a prudência e a ponderação usados na presidência do seu conselho directivo têm-se revelado excepcionalmente meritórios e estão, certamente, na base do excelente sucesso escolar daquele estabelecimento de ensino.

Assim, na sequência da proposta apresentada pelo pessoal da Escola (pessoal docente, administrativo e auxiliar) e nos termos do disposto nos arts. 2.º, 3.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 288/88, de 23-8, atribuo ao professor João Manuel Monteiro Bernardo a menção honrosa, no grau de carta de reconhecimento de bons serviços.

28-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Durão*.

Desp. 8/ME/92. — Ratifico todos os actos praticados, até 31-12-91, pelo Secretário de Estado do Sistema Educativo, em matérias respeitantes ao ensino português no estrangeiro, no âmbito da Direcção-Geral de Extensão Educativa.

8-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Durão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. 8-A/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determino:

1 — São subdelegadas no director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, licenciado Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrados no estrangeiro, ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais no âmbito do disposto no Dec.-Lei 26/89, de 21-1, e da experiência pedagógica iniciada pelo Desp. Norm. 194-A/83, de 19-11, tendo em conta o disposto no Desp. 16/SERE/89;

1.2 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistema de ensino estrangeiro ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais, em estabelecimentos de ensino público ou privado;

1.3 — Passar certidões, conceder e certificar equivalências para efeitos escolares e profissionais;

1.4 — Representar o Estado na celebração de contratos-programa de criação de escolas profissionais;

1.5 — Representar o Estado na celebração de contratos e protocolos quer com promotores de escolas profissionais quer com entidades ou instituições financiadoras, sejam nacionais ou estrangeiras;

1.6 — Homologar a criação de escolas profissionais e artísticas privadas ou cooperativas, desde que cumpridas as finalidades exigidas por lei;

1.7 — Autorizar a criação de cursos em escolas técnico-profissionais e artísticas;

1.8 — Homologar as direcções pedagógicas das escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas;

1.9 — Autorizar a alteração de denominação das escolas profissionais e artísticas;

1.10 — Autorizar, nos termos legais em vigor, transferências e matrículas fora de prazo nas escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas;

1.11 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas e, bem assim, nas de gestão dos financiamentos concedidos pelo Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional às mesmas;

1.12 — Autorizar os pedidos de matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas nas escolas profissionais e técnico-profissionais efectuadas após o dia 15-10 e respeitantes a candidaturas que no ano escolar anterior residiam em país estrangeiro, nos termos da lei;

1.13 — Autorizar o aumento do número de alunos nos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos nas escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, bem como o regime de desdobramento;

1.14 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de prestação de propinas ou de prémio de seguro escolar e prestações à acção social escolar e a actividades para-escolares constantes do respectivo contrato-programa;

1.15 — Reconhecer os certificados de habilitação profissional passados pelas escolas profissionais;

1.16 — Apoiar financeiramente as escolas profissionais, de acordo com os princípios consignados na lei, e proceder à respectiva tramitação burocrática e funcional;

1.17 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo no que respeita aos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos;

1.18 — Despachar os assuntos correntes relativos a situações respeitantes a professores e alunos dos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos de escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.19 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores de ensino particular e cooperativo para os cursos profissionais, tecnológicos e artísticos;

1.20 — Conceder, a título excepcional, autorização de leccionação em escolas públicas e privadas com cursos profissionais, tecnológicos e artísticos a professores nacionais e estrangeiros, mediante a avaliação de competente processo documental;

1.21 — Autorizar provisoriamente a leccionação dos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos em escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas;

1.22 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas nos cursos profissionais tecnológicos e artísticos das escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.23 — Homologar cursos tecnológicos a funcionar em regime de experiência pedagógica em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.24 — Representar o Estado na celebração de contratos de associação, simples e de patrocínio, previstos no n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, e proceder à sua homologação;

1.25 — Proceder à concessão e respectiva homologação de subsídios especiais prevista no art. 22.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11;

1.26 — Estabelecer protocolos no âmbito da formação de formadores com instituições dos serviços centrais ou regionais do Ministério da Educação ou com outras;

1.27 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias em diplomas;

1.28 — Remeter para publicação no *DR* rectificações de classificações e rectificações de nomes;

1.29 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.30 — Autorizar, de acordo com o estabelecido do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada

pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades do Gabinete ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.31 — Autorizar despesas com bens duradouros, execução de obras e aquisição de bens e serviços até 16 000 contos, com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito;

1.32 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e nomear para o efeito o oficial público;

1.33 — Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias.

2 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XII Governo Constitucional e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, e do Dec.-Lei 484/88, de 22-12, em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP — Programa Específico para o Desenvolvimento Educativo para Portugal, subprograma n.º 2, medidas n.ºs 2.1 e 2.2 e do PEDIP — Programa Específico para o Desenvolvimento da Indústria Portuguesa, submedida E-b), subdelego, ainda, no director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 16 000 contos;

2.2 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de consulta, concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos;

2.3 — Proceder, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, à nomeação de oficiais públicos para celebração dos contratos em que seja outorgante o Estado.

3 — Fica o director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional autorizado a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8-B/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determino:

1 — São subdelegadas na directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário, licenciada Maria de Lurdes Ludovice Paixão, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrado no estrangeiro, em escolas públicas ou privadas;

1.2 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, em escolas públicas ou privadas;

1.3 — Autorizar a dispensa da prestação do exame de aptidão profissional dos cursos de formação e de especialização regulados pelo Dec. 37 029, de 25-8-48;

1.4 — Homologar a criação de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.5 — Homologar as direcções pedagógicas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.6 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.7 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.8 — Autorizar a alteração da lotação fixada para os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, bem como a adopção pelos mesmos do regime de desdobramento;

1.9 — Autorizar os pedidos de matrícula, de renovação de matrícula ou de inscrição para frequência do ensino particular e cooperativo apresentados depois de expirados os prazos fixados para o efeito;

1.10 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo;

1.11 — Autorizar provisoriamente a leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas;

1.12 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.13 — Representar o Estado na celebração de contratos de associação, simples e de patrocínio, previsto no Dec.-Lei 553/80, de 21-11, e proceder à sua homologação;

1.14 — Assegurar, em articulação com a Inspeção-Geral de Educação, o controlo da aplicação dos subsídios concedidos aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.15 — Homologar pareceres relativos a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, nos termos do disposto na al. b) do n.º 3 e do n.º 5 do art. 9.º do Dec.-Lei 52/88, de 19-2;

1.16 — Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;

1.17 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias de diplomas;

1.18 — Remeter para publicação no *DR* listas de nomes e de classificação e eventuais rectificações;

1.19 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário sejam conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam as actividades de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Fica a directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário autorizada a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8-C/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determino:

1 — São subdelegadas no director do Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior, licenciado Amílcar Gonçalves Boavida Castelo Branco, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.2 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades do Gabinete ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.3 — Determinar as suspensões preventivas previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, ou feriados, ao pessoal adstrito ao Gabinete.

2 — Fica o director do Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior autorizado a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8-D/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/ME/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determino:

1 — São subdelegadas no presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, licenciado Joaquim João Braga Celho Rosa, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Assinar acordos, depois de autorizados, com instituições congéneres, tendo em vista a concretização dos objectivos do Instituto de Inovação Educacional;

1.2 — Aprovar os regulamentos de concursos de inovação e investigação, nomear os respectivos júris e atribuir os apoios financeiros resultantes do processo de concurso;

1.3 — Celebrar contratos de inovação e investigação e autorizar a realização das despesas daí decorrentes;

1.4 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto de Inovação Educacional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.5 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.6 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o que se prevê na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.7 — Autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, nos termos da lei e nos casos que não haja prejuízo para o serviço;

1.8 — Autorizar a aquisição de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que se tenham que prolongar além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8;

1.9 — Autorizar a concessão de subsídios e apoios financeiros de acordo com as atribuições estatutárias do Instituto de Inovação Educacional até ao limite de 5 000 000\$;

1.10 — Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000\$;

1.11 — Autorizar encargos ou despesas excepcionais até ao montante de 5 000 000\$.

2 — Fica o presidente do Instituto de Inovação Educacional autorizado a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8-E/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, determino:

1 — São subdelegadas no director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento, doutor Engenheiro Luís António Castro Valadares Tavares, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Estudos e Planeamento possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.2 — Autorizar, nos termos legais, as deslocações das individualidades não afectas ao Gabinete de Estudos e Planeamento, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou via aérea, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam afectadas em conta do orçamento privativo do aludido Gabinete de Estudos e Planeamento;

1.3 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de trabalho do Gabinete de Estudos e Planeamento ou outros de carácter eventual;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas a que se refere o n.º 3 do Dec.-Lei 265/78, de 30-8.

2 — Fica o director do Gabinete de Estudos e Planeamento autorizado a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8-F/SESE/91. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e nos termos do Desp. 259/ME/91, de 9-12, e nos termos e para os fins previstos nos Decs.-Leis 361/89 e 386/90, de 18-10, e de 10-12, respectivamente, determino:

1 — São subdelegadas nos directores regionais de educação licenciados José Adalmiró Barbosa Dias de Castro, Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Maria de Lurdes Meira Alves da Silva Neto, José Ventura da Cruz Pereira e Francisco Rodrigues Palaré e nos seus substitutos legais, em relação às respectivas regiões, as competências para:

1.1 — Autorizar a alteração de horários dos professores do 1.º ciclo do ensino básico, mediante proposta fundamentada dos conselhos escolares;

1.2 — Decidir da alteração de horários dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, mediante proposta fundamentada dos conselhos directivos;

1.3 — Homologar os horários dos professores que prestam serviço nas equipas de educação especial;

1.4 — Homologar os horários dos professores que prestam serviço nos cursos de educação básico que funcionam em instituições dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, do Ministério da Justiça, e da Direcção-Geral de Acção Social, do Ministério do Emprego e da Segurança Social;

1.5 — Decidir sobre propostas de horários dos intervenientes na profissionalização em serviço;

1.6 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

1.7 — Definir, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio do ramo educacional e das licenciaturas em ensino;

1.8 — Nomear os orientadores de estágio dos ramos educacionais e das licenciaturas em ensino, de acordo com os normativos definidos pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, em articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior;

1.9 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.10 — Coordenar, a nível regional e em articulação com as instituições de ensino superior, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.11 — Celebrar protocolos com instituições de formação;

1.12 — Autorizar o funcionamento de cursos em estabelecimentos hospitalares e prisionais;

1.13 — Assegurar o funcionamento de cursos de educação básica em instituições que tenham a seu cargo a educação de menores impossibilitados de frequentar estabelecimentos oficiais de ensino e supervisionar pedagogicamente nos referidos cursos;

1.14 — Autorizar a constituição de turmas com número de alunos inferior ao previsto no Desp. conj. 17/SEAM/SERE/88, de 13-4, em situações excepcionais devidamente justificadas;

1.15 — Autorizar a aglutinação de tempo lectivos;

1.16 — Decidir sobre a redução e suspensão curriculares em casos excepcionais;

1.17 — Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.18 — Autorizar permutas de língua estrangeira, nas condições superiormente fixadas;

1.19 — Fixar, a nível regional, a distribuição dos créditos horários para o funcionamento de actividades de ocupação de tempos livres;

1.20 — Homologar os regulamentos internos dos estabelecimentos de educação da rede pública do Ministério da Educação e dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário;

1.21 — Autorizar, em casos devidamente justificados, a substituição das actividades lectivas por outras actividades pedagógicas, desportivas e culturais que envolvam a participação dos alunos;

1.22 — Autorizar transferência, matrículas ou renovações de matrículas ou inscrição para matrículas a efectuar depois de expirados os prazos legais.

1.23 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno.

1.24 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 319/91, de 23-8, a prorrogação, por um ano, da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico.

1.25 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 319/91, de 23-8, o ingresso um ano mais cedo do que é permitido no regime educativo comum às crianças que revelem uma precocidade global para que o aconselhe.

1.26 — Autorizar transferências para escolas do ensino oficial de alunos provenientes de escolas particulares com planos de estudo próprios e do ensino individual e doméstico;

1.27 — Autorizar a frequência do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em regime de experiência, a alunos deficientes que não concluírem com aproveitamento o ciclo precedente;

1.28 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar.

1.29 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso, quando a mesma for permitida, de acordo com o n.º 1.3.1 do Desp. conj. 17/SEAM/SERE/88, publicado no DR, 2.ª, de 13-4, e mediante parecer dos conselhos directivos envolvidos.

1.30 — Autorizar isenção de multa por matrícula fora do prazo a alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

1.31 — Autorizar a anulação de matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica;

1.32 — Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é familiar do aluno;

1.33 — Autorizar a participação de alunos em jornadas ou actividades pedagógicas levadas a efeito na região;

1.34 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio transnacional ou em visitas de estudo;

1.35 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos ou cuja realização tenha lugar no 3.º período;

1.36 — Decidir, no exercício da acção disciplinar respeitante a alunos, a aplicação da 5.ª pena e emitir parecer em processos cuja pena proposta seja a 6.ª;

1.37 — Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de procedimento disciplinar;

1.38 — Autorizar a passagem de certidões com discriminação das respectivas classificações;

1.39 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de 2.ª via de diploma;

1.40 — Autorizar a passagem de certificados a alunos com deficiências, incapacidades ou inaptações que tenham frequentado com regularidade mas sem aproveitamento estabelecimentos de ensino oficial, em idade de escolaridade obrigatória, para efeitos de acesso ao mercado de trabalho e à formação profissional;

1.41 — Autorizar, em casos excepcionais, alterações de calendário fixado para a realização dos conselhos de turma destinados à avaliação de cada período escolar;

1.42 — Autorizar a substituição da avaliação quantitativa por avaliação qualitativa, em casos devidamente justificados;

1.43 — Autorizar a deslocação de júris de exame a presídios, hospitais e outros estabelecimentos onde, comprovadamente, se verifique tal necessidade;

1.44 — Decidir sobre os pedidos de empréstimo de equipamento e documentação áudio-visual para apoio a acções de educação de adultos;

1.45 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares de acordo com as normas em vigor;

1.46 — Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais desde que o valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados, nomeadamente nas áreas de extensão educativa e da educação especial.

2 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XII Governo Constitucional e nos termos do Desp. 181/ME/90, de 19-10, e do Dec.-Lei 484/88, de 29-12, em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, Subprograma Educação de Adultos, subdelego nos directores regionais as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens necessários ao funcionamento dos cursos (matérias-primas); até 2 000 000\$ e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma, relativamente a matérias-primas, ou seja materiais a utilizar nas acções e que serão objecto de transformação e ou incorporação;

2.2 — Autorizar despesas com aquisição de outros bens e serviços, até 400 000\$ e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma, relativamente a despesas de carácter urgente e inadiável, necessárias ao bom funcionamento das acções, ou às estruturas de natureza técnico-pedagógica e administrativa que as apoiam, que não se enquadrem no número anterior.

2.3 — Autorizar despesas com formandos referentes a subsídios de formação (bolsas), bem como a comparticipação das despesas com transportes e alimentação, de acordo com os limites superiormente aprovados;

2.4 — Autorizar despesas com formadores, como sejam as prestações de serviço de monitoragem, abrangidos pelo n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por período até 90 dias, não podendo ser excedido o valor de 800 000\$ anuais por formador;

2.5 — Autorizar despesas com deslocações de formadores, enquadadores e pessoal de apoio administrativo e o correspondente abono de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, incluindo a possibilidade da utilização de viatura própria;

2.6 — Nomear oficial público, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, para celebração de contratos em que seja outorgante o Estado.

3 — As competências subdelegadas pelo presente despacho devem ser exercidas, sem prejuízo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e das disposições que vierem a regulamentar o Dec.-Lei 344/89, de 11-10 (Ordenamento Jurídico da Formação de Docentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário).

4 — Ficam os directores regionais de educação autorizados a subdelegar as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, nos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

9-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Gabinete Coordenador de Ingresso
no Ensino Superior

Aviso. — *Exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior.* — Faz-se público que, por despacho de 5-2-92 do Secretário de Estado do Sistema Educativo, foi fixado, nos

termos do art. 21.º da Port. 429/80, de 24-7, o seguinte calendário geral de provas e acções atinentes ao exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior:

Calendário geral de acções a desenvolver pelo Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior

- 24-2 a 4-3 — período de inscrição a realizar nas delegações distritais;
- 31-3 — afixação das pautas de inscritos nas delegações distritais;
- 1-4 — afixação das pautas de inscritos nos estabelecimentos de ensino superior onde se realizará a prova;
- 8-4 — prova de língua portuguesa:
- Às 10 horas — continente e Madeira;
- Às 9 horas — Açores;
- 28-4 — distribuição dos lotes de provas pelos professores correctores;
- 13-5 — recolha das provas corrigidas;
- 28-5 — afixação das pautas com o resultado da prova de língua portuguesa nas delegações distritais;
- 1-6 — envio das pautas de admitidos e respectivos processos aos estabelecimentos de ensino;
- 4 a 12-6 — entrevistas aos candidatos que não interpuseram recurso;
- 16 a 26-6 — provas específicas;
- 2-7 — afixação das pautas com a decisão final;
- 10-7 — recepção das pautas com a decisão final e processos provenientes dos estabelecimentos de ensino.

Candidatos admitidos na prova de língua portuguesa através de recurso com provimento

- 2-6 — data limite para a recepção dos requerimentos de recursos nas delegações distritais;
- 18-6 — data limite para recepção das alegações nas delegações distritais;
- 29-6 — entrega de recursos, para parecer, aos professores apreciadores;
- 6-7 — recepção de pareceres e resultados sobre os recursos;
- 9-7 — emissão das pautas dos recursos;
- 14-7 — afixação nos estabelecimentos de ensino das pautas adicionais dos candidatos com provimento;
- 17 a 21-7 — entrevista aos candidatos com provimento;
- 23 a 27-7 — provas específicas;
- 30-7 — recepção de pautas com a decisão final e processos provenientes dos estabelecimentos de ensino.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 5-2-92 do Secretário de Estado do Sistema Educativo e de acordo com o n.º 4 do art. 8.º da Port. 429/80, de 20-7, a prova de língua portuguesa realizar-se-á nos estabelecimentos de ensino superior público, na Universidade Católica Portuguesa e nos estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo a seguinte mencionados:

Estabelecimentos de ensino superior público

Universidade dos Açores;

Universidade do Algarve;

Universidade de Aveiro;

Universidade da Beira Interior;

Universidade de Coimbra;

Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Faculdade de Direito;

Faculdade de Economia;

Faculdade de Farmácia;

Faculdade de Letras;

Faculdade de Medicina;

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

Universidade de Évora;

Universidade de Lisboa:

Faculdade de Ciências;

Faculdade de Direito;

Faculdade de Farmácia;

Faculdade de Letras;

Faculdade de Medicina;

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

Universidade Técnica de Lisboa:

Faculdade de Arquitectura;

Faculdade de Medicina Veterinária;

Faculdade de Motricidade Humana;

Instituto Superior de Agronomia;

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Instituto Superior de Economia e Gestão;

Instituto Superior Técnico;

Universidade Nova de Lisboa:

Faculdade de Ciências Médicas;

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Faculdade de Economia;

Universidade da Madeira;

Universidade do Minho;

Universidade do Porto:

Curso de licenciatura em Ciências da Nutrição;

Faculdade de Arquitectura;

Faculdade de Ciências;

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física;

Faculdade de Economia;

Faculdade de Engenharia;

Faculdade de Farmácia;

Faculdade de Letras;

Faculdade de Medicina;

Faculdade de Medicina Dentária;

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação;

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar;

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa;

Escola Superior de Belas-Artes do Porto;

Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira;

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro;

Instituto Politécnico de Beja:

Escola Superior Agrária;

Escola Superior de Educação;

Instituto Politécnico de Bragança:

Escola Superior Agrária;

Escola Superior de Educação;

Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Escola Superior Agrária;

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Tecnologia e Gestão (Idanha-a-Nova);

Instituto Politécnico de Coimbra:

Escola Superior Agrária;

Escola Superior de Educação;

Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Instituto Superior de Engenharia;

Instituto Politécnico de Faro:

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo;

Escola Superior de Tecnologia;

Instituto Politécnico da Guarda:

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Instituto Politécnico de Leiria:

Escola Superior de Arte e Design;

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Instituto Gregoriano de Lisboa;

Instituto Politécnico de Lisboa:

Escola Superior de Comunicação Social;

Escola Superior de Dança;

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Música;

Escola Superior de Teatro e Cinema;

Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Instituto Superior de Engenharia;

Instituto Politécnico de Portalegre:

Escola Superior de Educação;

Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Instituto Politécnico do Porto:

Escola Superior de Educação;
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão;
Escola Superior de Música;
Instituto Superior de Contabilidade e Administração;
Instituto Superior de Engenharia;

Instituto Politécnico de Santarém:

Escola Superior Agrária;
Escola Superior de Educação;
Escola Superior de Gestão;
Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Instituto Politécnico de Setúbal:

Escola Superior de Educação;
Escola Superior de Tecnologia;

Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;
Escola Superior de Educação;
Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Instituto Politécnico de Viseu:

Escola Superior de Educação;
Escola Superior de Tecnologia;

Escola Náutica Infante D. Henrique;
Escola Superior de Conservação e Restauro;
Escola Superior de Enfermagem de Beja;
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian (Braga);
Escola Superior de Enfermagem de Bragança;
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias (Castelo Branco);
Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto (Coimbra);
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca (Coimbra);
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (Évora);
Escola Superior de Enfermagem de Faro;
Escola Superior de Enfermagem da Guarda;
Escola Superior de Enfermagem de Leiria;
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara (Lisboa);
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil (Lisboa);
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa;
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre;
Escola Superior de Enfermagem de São João do Porto;
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes (Porto);
Escola Superior de Enfermagem de Santarém;
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo;
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;
Escola Superior de Enfermagem de Viseu;
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo;
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Universidade Católica Portuguesa e estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo**Universidade Católica Portuguesa:**

Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (Lisboa);
Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (Porto);
Faculdade de Direito (Lisboa);
Faculdade de Direito (Porto);
Faculdade de Filosofia (Braga);
Faculdade de Filosofia (Lisboa);
Faculdade de Filosofia (Viseu);
Faculdade de Teologia (Braga);
Faculdade de Teologia (Lisboa);
Instituto Universitário de Desenvolvimento e Promoção Social (Viseu);

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (Lisboa);
Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (Caldas da Rainha);

Universidade Internacional (Lisboa);
Universidade Internacional (Chaves);
Universidade Lusitana (Lisboa);
Universidade Lusitana (Porto);
Universidade Lusitana (Vila Nova de Famalicão);
Universidade Portucalense Infante D. Henrique;
Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra;
Escola Superior Artística do Porto;
Escola Superior de Actividades Imobiliárias (Lisboa);

Escola Superior de Artes e Design (Matosinhos);
Escola Superior de Design — IADE (Lisboa);
Escola Superior de Educação de Fafe;
Escola Superior de Educação Jean Piaget (Almada);
Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo);
Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste (Macedo de Cavaleiros);
Escola Superior de Educação João de Deus (Lisboa);
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (Porto);
Escola Superior de Educação de Santa Maria (Porto);
Escola Superior de Educação de Torres Novas;
Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich (Lisboa);
Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo (Lisboa);
Escola Superior de Jornalismo (Porto);
Escola Superior de Marketing e Publicidade — IADE (Lisboa);
Instituto de Electromecânica e Energia (Lisboa);
Instituto Erasmus de Ensino Superior (Porto);
Instituto Politécnico Autónomo (Lisboa);
Instituto Português de Administração de Marketing (Lisboa);
Instituto Português de Administração de Marketing (Porto);
Instituto Superior da Maia;
Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa (Guarda);
Instituto Superior de Administração e Gestão (Porto);
Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes (Porto);
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Empresa (Porto);
Instituto Superior de Ciências da Saúde (Lisboa);
Instituto Superior de Ciências Dentárias do Porto;
Instituto Superior de Ciências Educativas (Lisboa);
Instituto Superior de Ciências Empresariais e de Turismo (Porto);
Instituto Superior de Comunicação Empresarial (Lisboa);
Instituto Superior de Educação e Ciências (Lisboa);
Instituto Superior de Entre Douro e Vouga (Santa Maria da Feira);
Instituto Superior de Gestão (Lisboa);
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias (Lisboa);
Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias (Castelo Branco);
Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança;
Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém;
Instituto Superior de Matemáticas e Gestão (Lisboa);
Instituto Superior de Paços de Brandão;
Instituto Superior de Psicologia Aplicada (Lisboa);
Instituto Superior de Serviço Social de Beja;
Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra;
Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa;
Instituto Superior de Serviço Social do Porto;
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (Lisboa);
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (Porto);
Instituto Superior Politécnico Internacional (Lisboa);
Instituto Superior Politécnico Internacional (Chaves);
Instituto Superior Politécnico Portucalense (Lamego);
Instituto Superior Politécnico Portucalense (Penafiel);
Instituto Superior Politécnico Portucalense (Santo Tirso).

5-2-92. — O Director, *Amílcar Castelo Branco*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Para os devidos efeitos, se publica a classificação profissional alterada de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10, da professora do ensino preparatório a seguir indicada:

5.º grupo:

Maria da Graça Martins Nogueira 14,7 valores

Classificação
Profissional

31-1-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Escola Preparatória de Alijó

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar deste aviso no *DR* para reclamação.

4-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Maria Elisabete Rato Martins*.

Escola Preparatória de Castro Verde

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixado no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31-12-91.

Os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rossi F. de Castro F. Figueira*.

Escola Preparatória de Nelas

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no placard de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Margarida da Cruz Alves Pereira Soares*.

Escola C+S do Paul

Aviso. — Nos termos do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangidos pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Cortes Luzio*.

Escola Secundária do Alto Seixalinho

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Clídio Rodrigues Carregã*.

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Ribeiro Mendes*.

Escola Secundária de Carnide

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei.

31-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Vitória Maria de Andrade Sâias Soares*.

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Conforme o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Fernão de Magalhães

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referida a 31-12-91.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária do Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

4-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida*.

Escola Secundária da Sé, Bragança

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Alexandre de Freitas Alves Bravo*.

Escola Secundária da Sé, Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria dos Anjos Carvalhal dos Santos Alves*.

Escola C+S de André de Resende

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista do pessoal não docente que, de harmonia com o estipulado no Dec.-Lei 393/90, de 11-12, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras a partir de 1-7-90.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista do pessoal não docente que, ao abrigo do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, beneficiaram da alteração ao desenvolvimento indiciário, com efeitos a partir de 1-11-91.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista do pessoal não docente que, de harmonia com o estipulado no Dec.-Lei 204/91, de 7-7, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras a partir de 1-1-91.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Francisco da Veiga Neves David*.

Escola C+S de Gervide

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei, referente ao ano de 1991.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António dos Santos Silva Grungeia*.

Escola C+S da Merceana

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Graciete Almeida Cerqueira*.

Escola C+S de Queluz

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, se faz público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Silva Fernandes*.

Escola C+S de Vimioso

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Silvério Gonçalves Araújo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 3/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do director escolar do Porto, Fernando do Sameiro Braga da Costa.

7-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 4/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Gondomar o respectivo subdelegado escolar, Mário Joaquim Freitas Ramalho.

9-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 5/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Miranda do Douro, a respectiva subdelegada escolar, Maria de Lurdes Pires Gonçalves.

9-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Desp. 6/SERE/92. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito para o exercício de funções de assessoria financeira no meu Gabinete o licenciado Ladislau António de Pinho Gonçalves, inspector de finanças principal do quadro da inspecção de serviços públicos da Inspeção-Geral de Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22-1-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de inspector-coordenador (carreira de inspecção pedagógica) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;

Delegação Regional da IGE em Lisboa, Avenida do Infante Santo, 60, 1.º;

Delegação Regional da IGE no Porto, Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas, Praça de Pedro Nunes;

Delegação Regional da IGE em Coimbra, Rua dos Combatentes, 170, 1.º;

Delegação Regional da IGE em Évora, Esc. Prep. de André de Resende, Avenida Gago Coutinho.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *René Rodrigues da Silva*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES****Direcção-Geral de Transportes Terrestres**

Por despacho de 28-1-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Natércia Maria de Almeida Ventura, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho de 30-1-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Duarte Miguel da Cunha e Sá, técnico-adjunto principal da carreira de tradutor do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico-adjunto especialista do mesmo quadro, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Fernando Santos Coutinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS**Laboratório Nacional de Engenharia Civil**

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista da carreira de técnico experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

Da lista cabe recurso para o director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do aviso de fotocópia da lista aos interessados.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Jaime Melo Baptista*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho. — Constatando-se que não é ainda oportuna a realização do concurso interno geral de acesso à categoria de engenheiro civil de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, considera-se o mesmo anulado.

5-2-92. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se informa que se encontra afixada, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do INEM, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91.

31-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no expositor desta Escola, junto à secretaria, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operador de reprografia de 3.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de Beja, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

14-1-92. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Por despacho de 7-1-92 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma Tagifar — Medicamentos, L.ª, com sede na Avenida de Cristo-Rei, 46-C e 46-D e 48-A e 48-B, em Almada, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na morada acima indicada, com o alvará n.º 1127, de 4-4-88.

3-2-92. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Candidatos admitidos:

Alda da Conceição Pereira de Almeida Resende.
Alda Maria Morgado dos Santos Marcelo.
Alice da Conceição Martinho Alves.
Ana Cristina da Silva Santos.
Ana Margarida Gonçalves dos Santos Agapito.
Ana Paula Almeida Várzeas.
Anabela Henriques Pereira.
Anabela Mendes dos Santos.
Anabela da Silva Ferreira Baranda.
Ângela Maria Maia de Carvalho.
António Manuel Almeida Várzeas.
António Santos Calhau Pereira.
Belarmino Pereira Vilas.
Bernardete Palhares de Vasconcelos Rodrigues.
Carla de Fátima da Costa Gomes.
Carlos Alberto Dias Sequeira.
Carlos Manuel Rodrigues dos Reis.
Cecília Maria Henriques Ferreira Poiares.
Cláudia Isabel Campos Amarante da Silva.
Cláudia Maria Simões da Silva Gonçalves.
Cristina Maria Lucas de Paiva.
Cristina Maria Nogueira Rainha.

Deolinda Pereira Gonçalves.
Dulcinea do Espírito Santo Cruz.
Elisa Maria de Abreu Calinas Dias.
Elisabete Duarte Ferreira Garcia.
Elsa da Conceição Marques Bandeira.
Filomena Laura da Costa Pais.
Eunice Maria Duarte Ferreira Garcia.
Élia Maria Galvão Pimentel.
Filomena Maria Fernandes Marques Pimenta.
Fernanda Maria Rodrigues Moura Dias.
Georgina Maria Ventura Ferreira Lopes.
Graça Maria Dinis Taborda Duarte.
Graça Maria Veloso Matos Amado.
Helena Maria Correia da Costa Pereira.
Isabel Maria Macedo Branco.
João Manuel Correia da Fonseca.
Jorge Rodrigues Martins.
José Luís Coelho Rosa de Abreu.
José Luís Ferreira Freiria de Sá.
Laura Fernanda Ferreira Nunes Monteiro.
Licinia Maria Ribeiro Almeida.
Lidia Conceição Madeira Jorge.
Lourenço Lopes de Sousa.
Luísa Maria Morais Fragueiro Marchão Aparício.
Lurdes Isabel Ferreira Ribeiro.
Margarida Isabel Ferreira dos Santos.
Margarida Isabel Fontes Gomes de Oliveira.
Margarida Maria da Silva Ferreira.
Maria Adelaide Ferreira Ribeiro.
Maria Angelina Trigó Martins Inácio.
Maria do Carmo Ribeiro Pedro Rasteiro.
Maria Clara Oliveira Simões.
Maria Clara Morais de Sousa Lopes.
Maria da Conceição Alves Ferreira Gomes.
Maria da Conceição Taborda Lourenço.
Maria da Costa Ferreira.
Maria Celeste Batista Pereira Lopes Martins.
Maria do Céu Geraldo Castela.
Maria do Céu Santos Marques.
Maria Deolinda Seica Cortesão.
Maria Dilene Jesus Alves.
Maria Elisabete Oliveira Vilas da Fonseca.
Maria de Fátima Antunes de Figueiredo Bragança.
Maria de Fátima Antunes Rodrigues Soares.
Maria de Fátima Dias dos Santos.
Maria de Fátima Pereira Nobre.
Maria de Fátima de São José Jorge.
Maria de Fátima da Silva Morgado Gonçalves.
Maria Fernanda Jegundo Tábuas.
Maria da Graça Ferreira Sequeira Mendes.
Maria Helena Ribeiro Pedro.
Maria Isabel Santos Ferreira Cardoso.
Maria João Pereira de Araújo Nazareth.
Maria Judite Rebelo.
Maria Leonor Barreira Cardoso Vicente Marques.
Maria Luisa Cardoso Pimenta.
Maria de Lurdes Amado Vicente.
Maria de Lurdes Jorge Carvalho.
Maria de Lurdes Ribeiro Pereira Bértolo.
Maria da Luz Matias Carvalheiro Simões.
Maria Manuela de Almeida Barreto.
Maria Manuela Gonçalves Panão Amado.
Maria Odete Gaspar Guardado Almeida.
Maria da Piedade Dias Guilherme Martins.
Maria do Rosário da Silva Peão Borges de Sousa.
Mário Alberto Abrantes de Oliveira.
Paula Conceição Pinheiro Pereira Moura.
Paula Cristina Santos Pinto Teles.
Paulo Alexandre Rodrigues Esteves.
Paulo António da Silva Pinto.
Paulo Jorge Melo de Oliveira.
Paulo Rui de Matos Alves Correia.
Rosa Maria Oliveira Rodrigues da Fonseca Vilela.
Rosa Maria Simões de Almeida.
Rui Manuel Bidarra da Silva Melo.
Rui Manuel Correia Pancas.
Sara Fonseca de Matos.
Sónia Isabel Batista Rodrigues.
Susana Isabel Gonçalves dos Santos Agapito.
Teresa Maria Caldeira Aleixo da Cruz.
Teresa Maria Silva Catarino Marques.
Zilda Maria Ribeiro Fernandes.

Candidatos excluídos:

Elisabete Cristina Martins da Silva (a).
 Graça Maria de Almeida Gonçalves (b).
 Maria Clara Varela Silva (b).
 Maria da Conceição Campos Carramanho Ramos Ferreira (b).
 Maria de Lurdes Freitas Paiva Vilão (b).

(a) Não possui as habilitações exigidas.

(b) Excluído por não apresentar certificado de habilitações.

De conformidade com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe o direito de reclamação no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

Os candidatos admitidos deverão estar presentes no próximo dia 14-3, pelas 9 horas, devidamente identificados, a fim de prestarem as provas de acordo com o n.º 8 do aviso de abertura, na Escola de Enfermagem de Ângelo da Fonseca.

20-1-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Fonseca d'Oliveira Neto*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 26 lugares de enfermeiro do grau I do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Candidatos admitidos:

Acácio José Fidalgo de Albuquerque.
 Alda Celeste de Oliveira Pinto Bilhau.
 Alda Maria Cavaleiro de Melo.
 Alda Maria Correia Amado Simões.
 Alda Maria dos Santos Alves.
 Alexandra Maria Funico Seabra.
 Amaro Silva Pinto.
 Ana Isabel Cardoso dos Santos Martins.
 Ana Isabel Costa Pinto.
 Ana Maria Dias Vicente Coimbra.
 Ana Maria Domingues Antunes.
 Ana Maria Robalo Jorge.
 Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira.
 Ana Paula da Luz Figueira Franco Jedeão.
 Ana Paula Ramos Lindo Pleno.
 Ana Paula Santos Ferreira.
 Ana Paula de Sousa Parente.
 Ana Teresa da Silva Gonçalves.
 Ana-Bela de Jesus Roldão Caetano.
 Anabela Ferraz Marques dos Santos.
 Anabela Gonçalves Fernandes.
 Anabela de Jesus Costa Batista.
 Anabela Pontífice Fazendeiro.
 André de São José Simões.
 Ângela Maria Aveiro Maleita.
 Antónia Maria Gonçalves Abrantes.
 António Carlos Pereira Fabião.
 António João Mendes Moreira.
 António José Albuquerque Bátolo Moura.
 António José Batista Cardoso.
 António Manuel Martins Lopes Fernandes.
 António Paulo Santos Duarte.
 António Pedro Carvalho Ferreira da Silva.
 António Pedro Martins Simões de Carvalho.
 António dos Reis Costa.
 Armando Jorge Santos Vaz.
 Artur Jorge Ascenço Simões.
 Augusta Maria Antunes Soares dos Reis.
 Benilde Maria Jesus Luís Costa Martins.
 Cândida Rosalina Exposto Costa Loureiro.
 Carlos Alberto Marques da Silva.
 Carlos Manuel Barata Sancho.
 Carlos Manuel da Costa Almeida.
 Carlos Manuel Ribeiro Rocha Lourenço.
 Carmen Flora Xavier de Oliveira.
 Cecília Maria Pereira da Costa Coelho Alexandre.
 Cristina Irene Henriques Flório Costa.
 Dilma Maria Barranho Franco Aleixo.
 Dina Maria Lopes Leão Duarte Saldanha.
 Dominda Elisabete Gomes Carreira.
 Eduarda Maria de Sá Silva Couto.
 Eduardo José Cardoso Faria.
 Elisabete Daniel Nunes.
 Elisabete Guadalupe Marques Castilho.

Elsa de Fátima Pereira Nunes.
 Elsa Maria Pereira da Costa.
 Ema de Jesus Albuquerque Castro dos Santos.
 Ermelinda Rodrigues da Silva.
 Esmeralda Maria Tomás Dias Casaleiro.
 Fauto Jorge Lopes Cardoso.
 Fernanda Margarida Teixeira Fernandes.
 Fernando António Neto Teixeira de Sousa.
 Fernando Henrique Cerveira Simões.
 Fernando José da Silva Gameiro.
 Fernando Vieira dos Santos Andrade.
 Filipe Jorge Gamboa Martins Nave.
 Florbela de Almeida Martins Gouveia Cavaleiro.
 Florbela Maria de Carvalho.
 Florbela Maria Marques Caniceiro Paiva.
 Francisco Paulo Martins Melro dos Santos.
 Gina Maria Rodrigues dos Reis.
 Graça Maria Fernandes Mascarenhas C. Folha Varanda.
 Graça Maria de Melo Marques Fernandes.
 Graça Paula Gil Trindade.
 Graciete Alda da Cruz Lira Pacheco.
 Helena Maria dos Santos Cardoso Gomes.
 Helena Maria dos Santos Fernandes.
 Helena Rosa Henriques Fernandes.
 Hugo Cardoso Moraes.
 Ilda Maria Rodrigues Mendes Justino.
 Ilda Maria Simões Ramos.
 Isabel da Conceição Martins Logarinho.
 Isabel Cristina Lourenço Ventura Gomes.
 Isabel Margarida G. dos Santos Ferreira Lima.
 Isabel Maria da Assunção Gil.
 Isabel Maria da Fonte Oliveira.
 Isabel Maria Lucas dos Santos.
 Joana Alice Silva Amaro Oliveira Fabião.
 João José Capinha da Cruz.
 João José de Miranda Azevedo.
 João Luís Alves Apóstolo.
 João Manuel da Costa Gomes.
 João Manuel Garcia do Nascimento Graveto.
 João Manuel dos Reis Barreto.
 João Pedro Morgado de Carvalho.
 Joaquim Manuel Oliveira Duarte.
 Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa.
 Jorge Manuel Nogueira Fernandes.
 José António Fonseca Portugal.
 José da Costa Maló.
 José Joaquim Rodrigues Soares.
 José Manuel Cordeiro Machadeiro.
 José Manuel Galvão Agostinho.
 Judite Maria Ferreira da Silva.
 Júlio Nunes Simões.
 Libânia do Carmo Simões.
 Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira.
 Lucinda Paula Ferreira dos Santos Antunes.
 Luís António Rodrigues Paiva.
 Luís Fernando Sequeira Neto Ferreirinha.
 Luís Miguel Carvalho Pereira.
 Luís Miguel Marques Rebelo.
 Luísa Maria Loruenço Marques Ribeiro.
 Luísa Maria Rolim Meco.
 Lurdes da Conceição Ferreira Carvalho.
 Mafalda Maria dos Santos Lopes Marques.
 Magda Maria da Conceição Pires Ramos Pinto Matos.
 Manuela Martins Ferreira.
 Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins.
 Margarida Rosa Salazar Direitinho.
 Maria Alice Carvalheiro Cardoso.
 Maria Augusta Mateus Domingues.
 Maria do Céu de Almeida Portela.
 Maria do Céu Bizarro da Costa.
 Maria do Céu da Silva Guerra do Amaral.
 Maria Clara Jaria Sousa Pinto.
 Maria Clara Vicente Amado.
 Maria Clarinda de Almeida Fernandes.
 Maria da Conceição Brito Bonifácio.
 Maria da Conceição da Cruz.
 Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro.
 Maria da Conceição Pimenta Marques São Pedro.
 Maria da Conceição Soares Figueiredo.
 Maria Cristina Carrasco Crispim.
 Maria Elisabete Miranda da Silva.
 Maria Emília Monteiro Carreiró Veríssimo.

Maria de Fátima Ferros Martins.
 Maria de Fátima Martins Dias Capinha.
 Maria de Fátima Nunes Mendes.
 Maria de Fátima Pereira Abrantes Soares da Conceição.
 Maria Fernanda Ferreira Batista.
 Maria Helena Lopes Marques.
 Maria Helena dos Santos Pinho Ferreira.
 Maria da Graça Mendes Lamarneiro.
 Maria da Graça Rodrigues dos Santos.
 Maria Isabel da Cruz Alves.
 Maria Isabel Mendes Rodrigues Pereira.
 Maria Isabel Vaz Videira.
 Maria João Mano Cerveira da Costa.
 Maria João Rodrigues Simões dos Reis.
 Maria José Calisto Miranda Silva Oliveira.
 Maria José Cardoso Oliveira.
 Maria Licínia Coelho Carvalheira.
 Maria Lídia Fernandes Borges.
 Maria de Lurdes Ferreira de Almeida.
 Maria da Luz Gama Nunes.
 Maria Manuela Branco da Silva.
 Mário José Monteiro Lúcio Gonçalves.
 Mário Manuel Pereira da Silva.
 Marisol dos Santos Castelo Branco.
 Natália Gomes Malva Simões Vaz.
 Natália Tinoco Mendes.
 Natércia Gonçalves Sequeira.
 Nuno Miguel Bastos Rodrigues.
 Nuno Miguel Boavida Salgado Quelhas.
 Olinda Maria de Jesus Figueiredo Oliveira.
 Paula Cristina Simões dos Santos.
 Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes.
 Paula Maria Duarte Henriques.
 Paula Maria Martins dos Santos Farradosa.
 Paula Maria dos Ramos Manco.
 Paula Maria Relvas Pedro.
 Paulo Alexandre Carvalho Ferreira.
 Paulo Jorge Almeida Alves.
 Paulo Jorge Batista Simões e Melo.
 Paulo Jorge da Costa Pinto.
 Paulo Jorge Fonseca Portugal.
 Paulo Manuel Fonseca Duarte.
 Paulo Orquídio Alves da Silva.
 Pedro Jorge de Sousa Matos.
 Pedro José Fernandes Falcão Gonçalves Ramos.
 Pedro Manuel Barata Moreira.
 Pedro Manuel Garcia de Oliveira.
 Pedro Manuel Paulino dos Santos.
 Regina Maria Rodrigues Ferreira.
 Rita Maria Lopes Ferreira.
 Rosa Maria dos Santos Moreira.
 Rodrigo Octávio da Mata Nunes.
 Rui Carlos Negrão Batista.
 Rui José Lopes Torres.
 Rui Manuel Jesus Pimenta.
 Rui Manuel Nunes Ladeira.
 Sabino Manuel Mendes Carregado.
 Sílvia Cristina Augusto Simões.
 Sónia Maria Henriques da Cunha Leal.
 Suzel Maria da Conceição Costa Poucochinho.
 Teresa Margarida da Silva Flores Carreira.
 Vítor Alberto Sá Ascensão.
 Vítor Jesus Marques.

Candidatos excluídos:

Agnês Martins (d) (f) (h) (j).
 Aida da Conceição Costa Pinto (d) (h) (j).
 Alda Maria Simões Ferreira (j).
 Ana Cristina Pereira Vilas Marques (d) (f) (h) (j).
 Ana Cristina Rodrigues Martins Duarte (j).
 Ana Cristina Sabino Campos (d) (f) (h) (j).
 Ana Luísa das Neves Cruz e Cunha (d) (f) (h) (j).
 António Manuel Cavaleiro de Matos (h) (j).
 Arminda Maria Marques Cristina (d) (f) (h) (j).
 Berta Cardetas Simões Caetano (d) (f) (h) (j).
 Carlos Canelas Cravo (d) (f) (h) (j).
 Carlos Manuel Carraco Mendes (d) (f) (h) (j).
 Carlos Pedro de Oliveira Portulez (d) (f) (h) (j).
 Cesaltina Maria Mangerona Fernandes Costa (f).
 Cláudia Maria Ramalhão Marques (d) (f) (h) (j).
 Cristina Isabel das Neves Rodrigues (h) (j).
 Cristina Maria de Almeida Gomes (h) (j).

Dulce Maria Gomes de Almeida (d) (f) (h) (j).
 Fernando Manuel Leonardo Martins Lopes (j).
 Fernando Manuel dos Santos Dias (j).
 Guida Maria Gomes dos Santos (d) (f) (h) (j).
 Hélder Manuel Lopes Gonçalves (d) (f) (h) (j).
 Isabel Maria da Costa Conceição (d) (f) (h) (j).
 Isabel Maria Gigante Pinto (d) (f) (h) (j).
 Joaquim Rodrigues Sousa Costa (d) (f) (h) (j).
 Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto (d) (f) (h) (j).
 José Carlos Simões Duarte Martins (d) (f) (h) (j).
 Júlia Maria das Neves Carvalho (d) (f) (j).
 Luís Manuel de Campos Simões (d) (f) (h) (j).
 Luís Manuel Delgado Ribeiro Alexandre (d) (f) (h) (j).
 Luís Miguel Neves Cardoso (d) (f) (h) (j).
 Luísa Clara China Simões Febrá (d) (f) (h) (j).
 Margarida Maria Seabra da Silva Costeira (d) (f) (h) (j).
 Maria Alexandra F. da Silva Rocha Rigueira (d) (f) (h) (j).
 Maria Alexandra Nunes Delgado (d) (f) (h) (j).
 Maria Alice Almeida Trindade e Silva (d) (f) (h) (j).
 Maria dos Anjos Pimentel Lavrador (d) (f) (h) (j).
 Maria Camila Martins da Cruz (d) (f) (h) (j).
 Maria de Fátima Cardoso de Oliveira (d) (f) (h) (j).
 Maria Filomena A. de Queirós F. da Costa Gomes (d) (f) (h) (j).
 Maria Florbela Pinto Valente da Silva (d) (f) (h) (j).
 Maria Helena Moita Ferreira Lourenço (d) (f) (h) (j).
 Maria Isabel Martins (d) (f) (h) (j).
 Maria Lúcia Marques Rodrigues (d) (f) (h) (j).
 Natividade Alves Ferreira Mendes de Sousa (j).
 Octávio Jacinto Arquilino de Queirós Ferreira (d) (f) (h) (j).
 Sílvia Maria Branco Lourenço (d) (f) (h) (j).
 Sónia Maria Silva Pereira da Glória Cardoso (d) (f) (h) (j).
 Virgínia Miranda Simões Direito (d) (f) (h) (j).

(d) Falta de certificado ou diploma de habilitações literárias.

(f) Falta de diploma do Curso Geral de Enfermagem.

(h) Falta de declaração comprovativa da categoria e tempo de serviço.

(j) Falta do *curriculum vitae*.

(f) Por não possuir habilitações profissionais à data de encerramento do concurso.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Gonçalves Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o nome de um dos candidatos ao concurso de provimento de radiologia do Hospital de Curry Cabral, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria de Fátima Brito Barros André» deve ler-se «Dr.ª Fátima Maria Brito Barros André».

4-2-92. — O Administrador-Delegado, *Carlos da Costa Nicolau*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de classificação final, depois de devidamente homologada pelo conselho de gerência em 31-1-92, do concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-1-91.

Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

Por despacho do conselho de gerência de 31-1-92:

Homologada a lista de classificação final da avaliação curricular global do interno do internato complementar de ortopedia:

Dr. Carlos Alberto de Sousa Saraiva — 18,2 valores.

31-1-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 15-1-92, foi homologada a lista de

classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de hematologia clínica, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-90:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Lourdes Almeida Guerra Vinagre	18,1
2.º Dr. João Carlos Ramos Raposo	18
3.º Dr.ª Isabel Maria da Cunha Silva Ribeiro	17,5
4.º Dr.ª Ana Paula dos Santos Miranda Gomes e Costa	16

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que, por despacho do conselho de administração de 20-1-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de medicina interna, perfil, experiência terapêutica da hipertensão arterial e angiologia médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91

	Valores
1.º Dr. Paulo Jorge Cantiga Duarte	18
2.º Dr.ª Maria Fernanda Miranda de Moraes	17,5
3.º Dr. António Pedro Nunes de Sousa Machado	17,4
4.º Dr.ª Fernanda Rosa Pinheiro Rego	16,4
5.º Dr.ª Conceição de Jesus Lourenço Quadrado Alves	15,8
6.º Dr. João Miguel Nepomuceno Namora dos Santos	15,4
7.º Luís Filipe de Menezes Falcão	14,7

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que, por despacho do conselho de administração de 21-1-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de fisioterapia, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Anabela Leuscher Pinto Noronha Sanches	19,6
2.º Dr. João José Caldeira Tomatas	19,1
3.º Dr.ª Maria Regina Martins Esteves Leal	18,9
4.º Dr.ª Maria Isabel Serras da Câmara Pestana da Silva Parreira	17,9
5.º Dr. João Paulo Furtado Coisinha	17,8
6.º Dr.ª Ana Maria de Sousa Guerreiro Nunes	14,1

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que, por despacho do conselho de administração de 15-1-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de medicina interna, experiência em linfoproliferativas, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91:

	Valores
1.º Dr. João Manuel de Menezes Santos	17,1
2.º Dr.ª Fernanda Rosa Pinheiro Rego	16,8
3.º Dr.ª Maria Margarida Ferreira de Carvalho Ferreira	16,6
4.º Dr. Ricardo Jorge Martins da Luz	16,1
5.º Dr.ª Gabriela Baptista de Vasconcelos Barbosa V. Vinhas de Sousa	15,7
6.º Dr.ª Maria Teresa Carvalho Jerónimo Antunes	15,4
7.º Dr. Luís Manuel da Conceição Brito Avô	15,2

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de cinco lugares de assistente hospitalar de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91:

	Valores
1.º Jorge Pires Maciel Barbosa	19
2.º Alcino João Cabral Correia	18,5
3.º Silvestre Porfírio Ramos Carneiro	18
4.º José Pedro Ferreira Agueda de Azevedo	17
5.º Pedro José Lobo Magalhães Gonçalves	15,5
6.º Rui Manuel da Silva Costa	14,5
7.º Maria Manuela Maia Pereira Aroso Rodrigues	12,5
8.º Maria Goretti Pinto de Oliveira Pinheiro Ribeiro	12
9.º António Cândido de Figueiredo Pereira Ferrão	11,5
10.º António Manuel Pelicano Borges	10,5

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

31-1-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 33/91, ref. 1.2, para técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe. — Para conhecimento dos in-

teressados torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Concurso n.º 33/91, ref. 1.4, para técnico de radiologia de 2.ª classe. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no *DR*.

30-1-92. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Évora

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara nula e de nenhum efeito a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, a p. 1091.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28-1-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Nefrologia — uma vaga.

Otorrinolaringologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, ao Hospital Distrital de Faro, 8004 Faro Codex, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Otorrinolaringologia

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Sérgio Estêvão Martins Veríssimo, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Faro.
- 2.º Dr. Jorge Manuel da Silva Gabriel, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Francisco Duarte da Piedade Martins Vicente, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Faro.
- 2.º Dr. Álvaro Colaço Sabino, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Beja.

Nefrologia

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. João Paulo Costa Amorim, assistente graduado de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.
- 2.º Dr. José Pedro Leão Neves, assistente de nefrologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António Amaral Sousa da Costa, assistente graduado de nefrologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.
- 2.º Dr. José Luís Dartout Reimão Pinto, assistente graduado de nefrologia do Hospital de Santa Maria.

29-1-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada desde Hospital a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90, e 267, de 20-11-91, e rectificado por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 3-2-92.

3-2-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de distribuição deste aviso no *DR*, para terceiro-oficial (carreira de oficiais administrativos) do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9) e para um lugar vago que ficou de antemão previsto e interligado à atribuição de quota de descongelamento, esgotando-se o concurso com o eventual preenchimento da mencionada vaga.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

3 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os especiais previstos no art. 22.º, n.º 1, al. b) (designadamente a posse do curso geral do ensino secundário ou seu equivalente legal).

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas, dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel normalizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no serviço de pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos, se a data do registo do correio for o último dia do prazo fixado.

4.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) No caso de candidatos vinculados, a categoria detida, bem como o serviço e organismo onde exerçam funções;
- c) Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face aos requisitos gerais de admissão a que se alude no n.º 3, a saber: a) nacionalidade portuguesa (ou caso excepcionado); b) idade completa; c) cumprimento dos deveres militares ou equivalente, sendo caso disso, e d) não inibição para o exercício das funções e possuir a robustez física e o perfil psicológico necessários ao exercício da função, bem como o ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Se se tratar de candidatos já vinculados, documento, emitido pelo serviço respectivo, donde conste, precisa, actualizada e inequivocamente, a natureza do vínculo e a categoria detida.

Cada candidato oporá no requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizará com a sua assinatura.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — As listas a que haja lugar serão afixadas, sendo esse o caso legal, no placard habitual do serviço de pessoal deste Hospital.

9 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho será no edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração efectivar-se-á de acordo com a tabela indiciária anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração que sofreu em aplicação do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes na administração central.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais efectivos:

Alvaro Barata de Almeida e José Ferreira dos Santos, ambos chefes de secção do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Esteves Santos Teixeira Amaral Pires, chefe de secção do Centro de Saúde de Tondela, e Rosa Maria Gonçalves Gouveia Pires, oficial administrativo principal do mesmo Centro.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de distribuição deste aviso no *DR*, para uma vaga de auxiliar de alimentação da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9), esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 498/88, de 30-12, Dec. 109/80, de 20-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 7 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, e na previsão do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais a seguir enunciados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho é o do edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração base a efectivar é a do índice 120, escalão 1, da escala salarial do regime geral (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) e as condições de trabalho são as genericamente vigentes e aplicáveis em meio hospitalar.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas, dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel nor-

malizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo e entregue pessoalmente no serviço de pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo o requerimento e documentos anexos se a data do registo for o último dia do prazo fixado, devendo constar dos requerimentos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço ou organismo onde o requerente exerce funções (no caso de candidatos vinculados);
- c) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento e de que documentos se trata;
- d) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo a este concurso.

7.1 — Com o requerimento os candidatos terão de apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Para os candidatos vinculados, documento emitido pelo respectivo serviço, donde conste, precisa, actualizada e inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Dispensabilidade de documentos — os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face aos requisitos constantes das als. a), b), d), e) e f) do n.º 5 deste aviso.

7.3 — Os candidatos pertencentes aos efectivos do Hospital Distrital de Tondela são dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 7.1 deste aviso, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

8 — As listas de admissão e classificação a que houver lugar serão afixadas (sendo esse o caso legal) no placard habitual do serviço de pessoal deste Hospital.

9 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — É a seguinte a constituição do júri deste concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado deste Hospital.

Vogais efectivos:

Ernesto Moreira Castanheira, dietista de 2.ª classe, e Maria Rosa da Silva Costa Pinto, segundo-oficial administrativo, ambos do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Eduarda de Matos Silva, encarregada de sector, e Aida Rodrigues Ferreira, auxiliar de alimentação, também do quadro deste Hospital.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data de distribuição deste aviso no *DR*, desde já para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9) e eventualmente para outra vaga que se venha a revelar necessário preencher neste mesmo processo de concurso, por função da quota de descongelamento de 1990 ou em resultado de nova distribuição da quota referente ao ano de 1991, esgotando-se o concurso com o preenchimento da(s) vaga(s).

2 — Conteúdo funcional — as funções próprias da categoria e ramo para que é aberto este concurso encontram-se descritas nos arts. 3.º, n.ºs 3 e 3.2, e 4.º, n.ºs 1 e 2, da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação profissional adequada em curso ministrado nas escolas a que se refere o Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no serviço de pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo do requerimento e respectivos documentos, se a data do aviso for o último dia do prazo fixado. Do requerimento deverá também constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Referência às habilitações literárias e habilitações profissionais;
- c) No caso de candidatos vinculados, a categoria detida, bem como o serviço e organismo onde exerçam funções;
- d) Indicação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Indicação de quaisquer elementos que o candidato julgue passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão levados em conta se devidamente comprovados.

4.1 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face a cada um dos requisitos gerais constantes das als. a), b), d), e) e f) do n.º 3.1 deste aviso, apondo no mesmo requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

4.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e donde conste a respectiva nota final de curso;
- c) Declaração emitida pelo serviço respectivo, no caso de candidatos com vínculo, donde conste de forma inequívoca a natureza do vínculo que possui e a antiguidade na categoria, na função pública e na carreira;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares), em que constem os elementos necessários à avaliação curricular (n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7), devidamente comprovados com certidões ou declarações.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos arts. 23.º, n.ºs 1, 2, 4, 6 e 7, e 25.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho será no edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração base será a correspondente aos escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública central do Estado.

7 — As listas a que haja lugar serão afixadas, sendo esse o caso legal, no placard habitual de avisos do serviço de pessoal deste Hospital.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7 (Regulamento de Concursos da Carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica), e 384-B/85, de 30-9.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — É a seguinte a composição do júri:

Presidente — Fernando Luis de Assis Pacheco Moreira, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Henrique dos Santos Figueiredo, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital de Viseu, e Luis de Matos Coimbra, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais suplentes:

Maria Elisa Pedrosa Pinto, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu, e Carlos Manuel Morais de Matos, técnico de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Tondela.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

31-12-91. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de transição para os novos escalões e índices da carreira de enfermagem, conforme as als. a) e b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição cabe reclamação, a interpor para o órgão máximo desta instituição no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*.

27-1-92. — A Administradora-Delegada, Élia do Céu da Costa Gomes.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se dá conhecimento de que a lista de transição do pessoal de enfermagem se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto ao serviço de pessoal.

Da transição cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Maternidade de Júlio Dinis referente ao ano de 1991.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3-2-92. — O Administrador-Delegado, António Fernandes Magalhães.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Da transição cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

29-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Aviso. — Concurso n.º 30/91, para assistente de hematologia clínica. — Para conhecimento, se publica a lista de classificação final do concurso para assistente de hematologia clínica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 31-1-92:

- 1.º Maria Manuela Vieira Benedito — 18,8 valores.
- 2.º Maria Cristina Barreto Menezes — 18,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 33/91, para assistente de imuno-hemoterapia. — Para conhecimento, se publica a lista de classificação final do concurso para assistente de imuno-hemoterapia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 31-1-92:

1.º Maria Natália Pratas Martins — 19 valores.

As candidatas Maria de Fátima Almeida Rodrigues e Maria Fernanda da Rocha Pereira Alves apresentaram a sua desistência ao concurso.

O candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

3-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistentes de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Braga, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga, Largo de Paulo Orósio, Braga.

Esta lista estará afixada durante 10 dias consecutivos.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João da Silveira Ribeiro*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Provenimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, avisam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de provimento de lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 232, se encontra afixada no expositor de informações desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Provenimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, avisam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno de provimento de lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada no expositor de informações desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

3-2-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos das als. a) e b) do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que a lista de transição do pessoal de enfermagem desta Administração Regional de Saúde se encontra afixada, para consulta pelos interessados, nos seguintes locais:

Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria, na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria;
Centro de Saúde de Alcobaça;
Centro de Saúde de Alvaiázere;
Centro de Saúde de Ansião;
Centro de Saúde da Batalha;
Centro de Saúde do Bombarral;
Centro de Saúde das Caldas da Rainha;
Centro de Saúde de Castanheira de Pêra;
Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos;

Centro de Saúde do Dr. Arnaldo Sampaio, Rua de Egas Moniz, em Leiria;
Centro de Saúde do Dr. Gorjão Henriques, Rua de Santiago, em Leiria;
Centro de Saúde da Marinha Grande;
Centro de Saúde da Nazaré;
Centro de Saúde de Óbidos;
Centro de Saúde de Pedrógão Grande;
Centro de Saúde de Peniche;
Centro de Saúde de Pombal;
Centro de Saúde de Porto de Mós.

De acordo com o mesmo diploma, da transição cabe reclamação para o órgão máximo do estabelecimento no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

4-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Oliveira Ferreira*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-12-91 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento dos lugares indicados, são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e o despacho conjunto de 12-10-89.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas.

4.2 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, entregue directamente no Serviço do Pessoal deste Instituto, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações do serviço referente aos últimos três anos na categoria, classificados de *Bom*;
- Declaração, passada pelo serviço a que pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos, para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Fernando da Silva Frazão.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Luís Carlos Calceteiro Serafim, que substitui o presidente no seu impedimento.
Chefe de secção Ana Maria Ferreira Barroqueiro.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Nelson dos Santos Mateus;
Primeiro-oficial Maria Helena Pêgas Ferreira Nunes.

3-2-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos de 31-12-91 e de 30-1-92, respectivamente da directora regional de Educação de Lisboa e da vice-reitora, proferidos por delegação de competências:

Licenciada Maria João Simões Basílio — autorizada a requisição, até 31-8-92, para o exercício de funções docentes, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-2-92.

31-1-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92, a p. 1042, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho reitoral de 2-12-91:

Eduardo Augusto Silva Freitas [...] (carreira de desenhador de artes gráficas, escalão 1, índice 270).
Francisco Manuel Henriques Correia Tellechea [...] (carreira de desenhador de artes gráficas, escalão 1, índice 235).

Por despacho reitoral de 2-1-91:

Odete Cândida Brazete Tavares, projeccionista principal [...] — integrada no quadro da Universidade Aberta, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da data de aceitação.

deve ler-se:

Por despacho reitoral de 2-12-91:

Eduardo Augusto da Silva Freitas [...] (carreira de desenhador de artes gráficas, escalão 2, índice 280).
Francisco Manuel Henriques Correia Tellechea [...] (carreira de desenhador de artes gráficas, escalão 2, índice 245).

Por despacho reitoral de 2-1-92:

Odete Cândida Brazete Tavares, projeccionista principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação (escalão 5, índice 210) — integrada no quadro da Universidade Aberta com a categoria de operário qualificado principal da carreira de fotomontador (escalão 5, índice 210), considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da data de aceitação.

30-1-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-10-91:

É autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado João Pedro Almeida Couto, para exercer as funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço com efeitos desde 8-10-91.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 2-11-91:

É autorizado o contrato administrativo de provimento com Rogério Paulo Brandão Pacheco, para exercer as funções de monitor, com a remuneração equivalente a 40% de assistente estagiário, em regime de tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2-11-91.

É autorizado o contrato administrativo de provimento com Hélia Maria Pinheiro Cardoso Dias, para exercer as funções de monitora, com a remuneração equivalente a 40% de assistente estagiário, em regime de tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2-11-91.

(Visto, SRATC, 16-1-92. São devidos emolumentos.)

24-1-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 4-11-91:

É autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Paulo Jorge Ferreira Medeiros, para desempenhar funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 4-11-91, inclusive.

É autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Margarida de Jesus Silva Raposo Dias, para desempenhar funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 4-11-91, inclusive.

(Visto, SRATC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 13-1-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ludegero dos Santos Sequeira — autorizada a nomeação como professor-coordenador, sem agragação, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31-1-92:

Amélia Maria Barradas Barroso, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — transfeida para o quadro desta Faculdade.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Departamento de Informática e Ciências da Computação

Aviso. — O conselho do Departamento de Informática, tendo apreciado as candidaturas ao concurso documental para admissão de assistentes estagiários, assistentes convidados e professores auxiliares convidados, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-91, decidiu pela seguinte classificação final:

- 1.º Eduardo Manuel Pires Coelho.
- 2.º Luís Manuel Ferreira Fernandes Moniz.
- 3.º Cândido Manuel Lopes Manso.
- 4.º José Carlos de Oliveira Morais Monteiro.
- 5.º Paulo Mendes de Aguiar.

Foram excluídos do concurso os seguintes candidatos:

João Francisco Ferreira Duarte, por ter faltado à entrevista.
José Serra de Carvalho Peres, por não reunir os requisitos exigidos.
Savita Rauto Dessai, por não ter a licenciatura concluída à data do concurso.

27-12-91. — O Presidente do Departamento, *J. Pinto Paixão*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho da vice-reitora de 8-1-92, por delegação do reitor:

Francisco José dos Santos Alves, operário principal do grupo de pessoal qualificado da carreira de reprografia, escalão 5, índice 210 — designado mestre da referida carreira, para exercer funções de che-

fia a partir da data da publicação no *DR*, a ser abonado pelo escalão 6, índice 225, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 10 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despachos de 9 e 23-1-92 do presidente do conselho científico, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado José Pedro Cidade Lains e Silva, assistente de investigação deste Instituto — no período de 15-1 a 15-5-92.

Por despacho de 23-1-92 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro, investigadora auxiliar deste Instituto — no período de 3 a 9-2-92.

Ao Doutor João Manuel Machado Ferrão, investigador auxiliar deste Instituto — nos períodos de 9 a 12 e de 22 a 26-2-92.

3-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 3-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nicolas Papamichael — celebrado contrato administrativo de provimento como professor visitante, equiparado a professor catedrático, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 285, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Escola de Ciências, na sua reunião de 22-5-91, apreciou a proposta de contratação como professor visitante, equiparado a professor catedrático, do Doutor Nicolas Papamichael.

Tendo em consideração os pareceres subscritos por dois professores e ainda o seu *curriculum vitae*, este conselho deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta de contratação do Doutor Nicolas Papamichael como professor visitante, equiparado a professor catedrático, em conformidade com o disposto no art. 14.º do ECDU.

22-5-91. — A Presidente do Conselho Científico, *Isabel Maria Calado Ferreira*.

Por despachos de 1-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Constança Araújo Leite da Silva Lopes Figueiredo — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 16-1-92.)

Ana Vera Alves Machado, Maria Isabel de Sá Pereira Morais e Sara de Jesus Gomes Pereira — celebrados contratos, em regime de prestação eventual de serviço, como monitoras, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 21-1-92.)

Por despachos de 21-11-91 e 10-1-92 do reitor da Universidade do Minho e do vice-reitor da Universidade do Porto, respectivamente:

Anselmo Gustavo Salvini Melo Adrião, primeiro-oficial do quadro da Universidade do Porto — autorizada a prorrogação da colocação, em regime de requisição nesta Universidade, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

Por despacho de 8-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Paulo Manuel Sendim Aires Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 21-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado, de nomeação provisória, do quadro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-6-91.

Por despacho de 25-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor associado, de nomeação provisória, do quadro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Avízo. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-1-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades provisionais de pessoal, no pressuposto da vacatura do lugar de chefe de repartição do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa repartição de aprovisionamento, nomeadamente na área de economato, lavandaria, gestão de *stocks* e armazéns.

4 — Local de trabalho — Rua de D. Pedro V, 128, Lisboa.

5 — Vencimento — o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

- São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- São requisitos especiais de admissão os definidos no n.º 3 do art. 35.º do Dec. Regul. 8/87, de 23-1, e no art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento do modelo oficial, fornecido pela Repartição Administrativa, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Repartição Administrativa, Rua de D. Pedro V, 128, 1200 Lisboa.

7.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos três últimos anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

7.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

7.4 — É dispensável aos funcionários dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando, para o efeito, os factores de classificação de serviço, habilitação académica de base e formação, qualificação e experiência profissional. A avaliação curricular será complementada por entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões, por comparação com o perfil de exigências da função.

8.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado António Maria Cardoso Ribeiro Leitão, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Manuel Henrique Dionísio Chora, director de serviços dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Adelaide Anceriz Martins, chefe de repartição dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

José Godinho, chefe de repartição da Universidade Nova de Lisboa.
Carmelina de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição da Universidade Nova de Lisboa.

31-1-92. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 14-1-92, por delegação de competências:

Maria Arlinda Carlota Duarte de Araújo, Maria Teresa da Conceição Ribeiro e Rosa Maria Figueiras Henrique Rente Barata, escriturárias-dactilógrafas do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, e Maria Helena dos Santos Rodeia Portugal, auxiliar técnica administrativa do mesmo Instituto — nomeadas, em comissão de serviço, terceiros-oficiais deste Instituto, ficando exoneradas do lugar anterior após a conversão desta última nomeação em definitiva. (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 5 a 8-2-92, indistintamente, em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos e Manuel Miranda Magalhães.

28-1-92. — O Presidente dos SSUP, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 5-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Álvaro Martins da Rocha — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do

quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 11-11-91. (Visto, TC, 12-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Cadete Leite, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado por cinco anos como professor associado do 1.º grupo (Ciências Morfológicas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 28-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Rosa Teixeira Madalena, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, tesoureira da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 10-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís Filipe Pereira de Oliva Teles, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nuno Eduardo Malheiro Magalhães Esteves Formigo, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 30-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Propedêutica Cirúrgica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 2-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Pedro Andrade Portugal Dias, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 10-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Paulo Filipe de Sousa, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 21-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos partir da data da aceitação.

Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada por cinco anos professora associada do 1.º grupo (Ciências Morfológicas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Por despacho de 22-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Deolinda Maria Valente Alves de Lima Teixeira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada por cinco anos professora associada do 1.º grupo (Ciências Morfológicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse.

Por despachos de 27-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Alves da Silva — prorrogado o contrato por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 14-1-92.

José Carlos Lemos Machado, monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-12-91.

Licenciado Victor Manuel Granja Torres, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 28-11-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Félix Dias de Carvalho, monitor além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 29-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 4.º grupo, subgrupo D (Biofísica), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 23-7-91:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Mário Passalacqua Arala Chaves, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado, com agregação, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Fernando Marini de Magalhães Cardoso, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

30-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 29-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel de Araújo Baptista Mendonça — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 14-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutora Maria Teresa de Carvalho Dias Lopes Gomes Tomás — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 9-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 30-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da Assessoria Jurídica desta Universidade — promovida a técnica superior principal da mesma Assessoria, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92, a p. 660, relativa ao licenciado Pedro Luís Martinho da Silva, onde se lê «assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia» deve ler-se «assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Letras» e onde se lê «da mesma Faculdade» deve ler-se «da Faculdade de Engenharia».

29-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para a constituição de reservas de recrutamento [art. 11.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12] para vagas de terceiro-oficial do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido por seis meses.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional da categoria a preencher é o seguinte: funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia; ou
- Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo com o mínimo de três anos na categoria de principal em qualquer das carreiras e ter sido aprovado em concurso de habilitação, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 2/87, de 18-5, o número máximo de vagas a prover por pessoal referido na al. b) do n.º 6.2 do presente aviso é de quatro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no programa de provas de concurso de pessoal do qua-

dro da Universidade do Porto aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e avaliação curricular;

- b) Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação base, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, secretária.

Maria Olga Pacheco de Castro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves do Rêgo, assessora principal.

Pedro José Sequeira Correia, técnico auxiliar especialista.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por

despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de assessor (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro do Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — A tudo que não estiver neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao assessor funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — À categoria em apreço cabe a remuneração prevista no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, situado na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto, e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- Possuir a categoria de técnico superior principal ou equiparado, com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — O método de selecção a utilizar será conforme a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, isto é, prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do *curriculum* profissional do candidato.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão directiva do Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, àquele Instituto, sito na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante aos três ou cinco últimos anos, conforme a classificação seja de *Muito bom* ou *Bom*;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentam a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Helena Seródio Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências.

Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências.

Doutor Vasco Manuel Leal Martins de Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Ciências.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *J. Machado Cruz*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 24-1-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23-2 a 25-3-92.

Por despchos de 21-1-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias:

Maria dos Anjos Macedo Gouveia Costa, primeiro-oficial — no período de 11 a 14-2, de 18 a 21-6 e de 1 a 5-7-91.

Maria Celeste Teixeira, auxiliar administrativo principal — no período de 23-9 a 1-10-91.

Maria de Fátima Pimenta de Sá Coutinho Álvares, técnica auxiliar de 1.ª classe — no período 18-3 a 5-4-91.

Maria Rosa Pinto Vieira, auxiliar de manutenção de 2.ª classe — no período de 6 a 9-8 e de 21 a 28-10-91.

30-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 27-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 9 a 11-2-92.

28-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Por despacho de 28-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Carlos Joaquim Queirós de Oliveira, técnico superior principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 6-2-92.

29-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Por despachos de 24-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária Maria José Pinto Caetano, ajudante de preparador da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

24-1-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despacho de 24-1-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rogério Alberto Ferreira Gonzaga, professor auxiliar — no período de 11 a 19-2-92.

Ao licenciado Vasco Montenegro Pinto de Miranda, assistente — no período de 13 a 16-2-92.

29-1-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal de gestão do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *A. Tomé Ribeiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, anuncia-se que foi afixada, em observância do preceituado no n.º 3 do art. 95.º do mesmo diploma, a lista de antiguidade do pessoal da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade referida a 31-12-91.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 96.º do citado diploma legal.

30-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despachos do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 27 e 31-1-92:

Concedido o abono do exercício perdido aos seguintes funcionários do quadro desta Faculdade:

Maria da Graça R. de Moraes, auxiliar preparador — 12 dias.

Maria Adelina, auxiliar técnica — 5 dias.

Dr. José Henrique Duarte Correia, licenciado — 11 dias.

3-1-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 17-10-91, proferido por delegação de competência:

Licenciada Ana Maria Macara de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente desta Faculdade (índice 140, escalão 2), por seis anos e por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-10-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 13-1-92, proferido por delegação de competência:

Licenciada Jacinta Maria Saraiva de Carvalho Gonçalves Pereira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Faculdade (índice 440, escala 1), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 2-12-91, proferido por delegação de competência:

Pedro Jorge do Amaral de Melo Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-12-91, sendo abonado da gratificação mensal ilíquida de 42 800\$. (Visto, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 160, de 15-7-91, o aviso referente à nomeação do júri do reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura requerido por João Baptista Andreotti Gomes Tojal é considerado nulo e sem qualquer efeito.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 24-1-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal, requeridas pelo licenciado Ricardo António Francisco Gomes:

Presidente — Doutor João Manuel Reis Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto da Silva Alvarez dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

31-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Dorotea Fabião*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16-9-91:

Luís Filipe Alves Teodoro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 16-9-91. (Visto, TC, 29-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17-9-91:

Manuel Jaime Garcia Nobre Prata — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 17-9-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 24-9-91:

Carlos Armando Arango Florentino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 24-9-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25-9-91:

Célia Maria Santos Cardoso de Jesus — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 25-9-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30-9-91:

Vasco António Dinis Leitão Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 30-9-91.

(Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

3-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 28-1-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado António Manuel Teixeira dos Ramos Costa:

Presidente — Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Moisés Simões Piedade, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Restani Graça Alves Moreira, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

3-2-92. — Pelo Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 31-1-92:

Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 15-1-92, por ter iniciado funções de professor associado do quadro deste Instituto.

João Paulo da Silva Neto, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 13-12-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

José Carlos Garcia Pereira, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 28-11-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

José Joaquim Costa Branco de Oliveira Pedro, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 10-11-91, por ter iniciado funções de assistente estagiário deste Instituto.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3-2-92:

Pedro Jorge Martins Coelho, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 13-1-92, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

3-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 28-1-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado Pedro Matoso e Vasconcelos Miranda Mendes:

Presidente — Doutor Armando Mário Larcher Esteves Brinca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

29-1-92. — Pelo Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28-10-91:

Maria Luísa Constante Domingues — autorizado o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica de 2.ª classe (área de gestão de empresas), com efeitos a partir de 6-1-92, pelo período de seis meses, renovável, não excedendo um ano (índice 265, escalão 1, acrescido do subsídio de refeição). (Visto, TC, 6-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 27-1-92:

Alfredo Barbosa Henriques — nomeado provisoriamente na categoria de professor catedrático do quadro, com efeitos à data de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 9-12-91:

Felismina Maria Brás Policarpo de Almeida, técnica de serviço social principal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — integrada na carreira técnica superior de serviço social do mesmo quadro com a categoria de técnica superior principal, escalão 1, índice 500, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-1-92. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Por despacho de 30-10-91 do subdirector-geral do Ensino Superior:

Designer Filipe João Duarte Santos Alarcão e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4-11-91, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, remunerado pelo escalão 1, índice dois terços de 135 do NSR. (Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim M. Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6-12-91:

António Filipe Rodrigues de Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro, em regime de requisição, como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir de 7-12-91. (Isento de visto do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 7-10-91:

Gisela de Jesus Pacheco Canamero de Matos — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro e por urgente conveniência de serviço como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 14-10-91. (Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24-1-92:

Maria Graciete Janeiro Candeias Monge — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro, em regime de requisição, como professora-adjunta para a Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir da data da publicação no DR. (Isento do visto do TC.)

27-1-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 5 e 7-10-91, respectivamente do director da Estação Florestal Nacional e do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Investigadora auxiliar Maria do Loreto Rodrigues Monteiro Maia — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-coordenadora sem agregação da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 70 460\$, com efeitos a partir de 7-10-91.

Por despachos do director do Instituto Português de Arquivos e do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferida por subdelegação, respectivamente de 17-10 e 27-9-91:

Licenciado Berlarmino Augusto Afonso — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-coordenador sem agregação na Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, por um período de três horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 46 073\$, com efeitos a partir de 17-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Aviso. — Constituído, nos termos do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o júri do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Biologia, Botânica Agrícola e Microbiologia da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, cujo aviso de abertura consta do DR, 2.ª, 8, de 10-1-92:

Presidente — Prof. Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Salomé Soares Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Investigadora Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro Maia, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

27-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso documental para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco para assistentes do 1.º triénio para a área científica de gestão de pessoal, técnicas de vendas, planeamento e gestão de empresas e técnicas de comunicação, a que alude o edital publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, faz-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o conselho científico da Escola designou os docentes da respectiva área que deverão integrar o júri responsável pela apreciação dos candidatos concorrentes, o qual se indica:

Professor A. Monteiro Alves.

Professor Vergílio António Pinto de Andrade.

Professora Maria Leopoldina Vieira da Rosa.

Edital. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso documental para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco para assistente do 1.º triénio da área científica de arboricultura, fruticultura, viticultura e actividades agrícolas, a que alude o edital publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, faz-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o conselho científico da Escola designou os docentes da respectiva área que deverão integrar o júri responsável pela apreciação dos candidatos concorrentes, o qual se indica:

Professor Ilídio dos Santos Moreira.

Professora Maria Leopoldina Vieira da Rosa.

Professor Francisco de Noronha Galvão Franco Frazão.

28-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, e nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-91.

31-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 29-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por delegação:

Licenciado Carlos César Coelho Viana Ramos — contratado como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto Superior, a partir de 1-11-91 e até 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 30-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferidos ao abrigo da delegação de competências:

Francisco José Paulos da Silva Leite, Licínia Maria de Jesus Gonçalves, Luís Manuel Brígida Rogado, Luísa Maria da Costa Gonçalves Fonseca, Maria da Conceição Pires Pereira Almeida, Maria Emilia Alonso Granadeiro, Maria Filomena Costa, Maria Isabel Cardoso Amaral Menano, Maria José Fonseca Vieira Gil, Olga Margarida de Lurdes Prata Ferreira, Paula de Ascensão Costa Lopes Marques, Susana Afonso Leal e Teresa Amélia Gil Velho Matos — autorizados contratos administrativos de provimento como auxiliares administrativos, para prestarem serviço no Instituto Politécnico da Guarda, com início a partir da publicação destes despachos no *DR*, auferindo as remunerações mensais ilíquidas equivalentes ao índice 110 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, actualizáveis nos termos legais. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a acta em que consta a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de repartição, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, foi homologada por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 29-1-92.

A referida lista encontra-se afixada num dos *placards* do átrio da Secretaria do Instituto Politécnico da Guarda.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor de acordo com o estipulado no art. 34.º do decreto-lei acima referido.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Lopes Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos de 31-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Adelina da Conceição Gasalho Roque Branquinho — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como terceiro-oficial, para este Instituto, recebendo a quantia correspondente ao índice 180, escalão 1.

Celeste da Conceição Ribeiro Silva Santos Pinto — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, para este Instituto, recebendo a quantia correspondente ao índice 180, escalão 1.

Elsa Maria Romão São João Cardoso — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, para este Instituto, recebendo a quantia correspondente ao índice 180, escalão 1.

Maria Inês Mendes Milhinhos Bilé — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, para este Instituto, recebendo a quantia correspondente ao índice 180, escalão 1.

Rui Manuel Batista Real — contratado a termo certo, pelo prazo de um ano, como terceiro-oficial, para este Instituto, recebendo a quantia correspondente ao índice 180, escalão 1.

(Vito, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação dos extractos de nomeação como professores-adjuntos de António Alberto Mesquita de Sousa Pinto e António Amaro Correia, publicados no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, rectifica-se que onde se lê «mapa III» deve ler-se «mapa I» e onde se lê «Visto, TC, 21-11-91» deve ler-se «Visto, TC, 25-11-91».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação dos extractos relativos às nomeações como professores-adjuntos de José Luís da Silva Correia de Mesquita Guimarães e Gabriel Ângelo dos Santos Ferreira de Almeida, publicados no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, rectifica-se que onde se lê «Visto, TC, 21-11-91» deve ler-se «Visto, TC, 25-11-91».

28-1-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 24-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, às funcionárias da Escola Superior de Gestão abaixo indicadas:

Célia Maria Santos Antunes — 6 dias.
Isabel Maria Mendes Alexandre Cardoso — 9 dias.
Isabel Maria Santos Lourenço Sousa — 4 dias.
Milena Maria Santos Prino Castelo — 9 dias.

29-1-92. — Pela Administração, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do ISCTE de 27-1-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para professor associado do 4.º grupo de disciplinas (Psicossociologia e Recursos Humanos), aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91:

Presidente — Doutor Afonso Morais Sarmento de Barros, professor catedrático e presidente do ISCTE.
Vogais:

Doutor Bártolo de Paiva Campos, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor catedrático convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Orlindo Manuel Gouveia Pereira, professor catedrático convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do ISCTE.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do ISCTE.

29-1-92. — O Presidente, *Afonso Morais Sarmento de Barros*.

Por despacho de 29-1-92 do presidente do ISCTE:

Doutora Maria Jesuina Carrilho Bernardo — nomeada provisoriamente, pelo período de dois anos, professora catedrática do qua-

dro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Centro de Medicina de Reabilitação

Gabriela da Conceição Nunes Marques — reintegrada na categoria de enfermeira do grau 1, ao abrigo do art. 82.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e por autorização do adjunto do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 2-1-92. (Não carece de visto do TC.)

21-1-92. — Pela Comissão de Gestão, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento para acesso à categoria de enfermeiro especialista do grau 3 do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 210, de 12-9-91, homologada pela comissão de gestão em 30-1-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, sito em Alcoitão.

30-1-92. — Pela Comissão de Gestão, (*Assinatura ilegível*.)

•CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 1. — *Lista de antiguidades.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidades dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o art. 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

30-1-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Campilho Gonçalves Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados em 8-1-92 os seguintes contratos a prazo certo, celebrados com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Professores de Educação Física (Natação):

Jorge Manuel dos Santos Matos, Maria de Fátima Ferreira Rios, Fernando Luís Gonçalves de Sousa e Adriano Álvaro Carneiro Coutinho — pelo prazo de 1-10-91 a 15-7-92. (São devidos emolumentos.)

24-1-92. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso. — *Atribuição de mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, na sua reunião ordinária realizada no dia 26-11-91, deliberou, pelos motivos abaixo indicados, atribuir a seguinte menção de mérito excepcional:

Considerando que a técnica auxiliar de 1.ª classe Maria da Graça Costa Pereira Neves tem vindo a servir a Câmara Municipal desde há 15 anos, percorrendo as carreiras de contínuo, escriturária-dactilógrafa e técnica auxiliar;

Considerando tratar-se de uma funcionária competente, responsável, zelosa e voluntariosa;

Considerando que sempre lhe foram atribuídos níveis de responsabilidade muito superiores aos exigidos para as diversas carreiras e categorias que percorreu durante aqueles anos de serviço, nomeadamente o serviço de contabilidade e a chefia da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição;

Considerando ainda que as funções que actualmente desempenha nesta Câmara Municipal não correspondem, a nível salarial, à responsabilidade que lhe foi atribuída:

A Câmara delibera, por unanimidade e voto secreto, nos termos dos n.ºs 1, al. a), e 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir-lhe a menção de mérito excepcional e promovê-la a técnica auxiliar principal, categoria a remunerar pelo escalão 1, índice 220, do novo sistema retributivo, devendo a mesma tomar posse na referida categoria no prazo de 30 dias após a publicação do respectivo aviso no DR.

A presente deliberação foi ratificada pela Assembleia Municipal em 21-12-91.

14-1-92. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Felício*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso. — Por deliberação desta Câmara Municipal proferida na sua reunião ordinária de 3-12-91, sancionada na sessão do órgão deliberativo realizada em 20-12-91, fica alterado o quadro de pessoal deste município na categoria de auxiliar de serviços gerais com a criação de dois lugares.

30-1-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Eduardo Augusto Vilar Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22/92. — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 17-10-91 foi admitida, em regime de contrato de trabalho a prazo, pelo período de cinco meses e ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a escriturária-dactilógrafa Laura Maria Nogueira Gonçalves, a qual, a partir de 22-10-91, se encontra em regime de contrato de trabalho a termo certo, conforme o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado por força do Dec.-Lei 409/91. (São devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso. — O Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, presidente da Câmara Municipal de Meda, em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna público que nesta data foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31-12-91.

29-1-92. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso. — José de Sousa Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna público, cumprindo o que determina o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que as listas de antiguidade de todos os funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal foram afixadas em local apropriado, de modo a possibilitar a consulta pelos interessados.

22-1-92. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Guerreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 59.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

27-1-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Henriques Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 1-10-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Cristina da Conceição Silvestre

Gomes Almeida Baêta, com a remuneração correspondente ao vencimento da carreira de escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, pelo período de seis meses, com início em 23-10-91. (Visto, TC, 11-12-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 2-10-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Estêvão Martins Correia, com a remuneração correspondente ao vencimento da carreira de tractorista, escalão 1, índice 125, pelo período de 12 meses, com início em 15-10-91. (Visto, TC, 18-12-91. São devidos emolumentos.)

16-1-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos que abaixo se indicam:

Ana Paula Guerreiro da Conceição — escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115 — com início em 1-10-91, pelo período de 12 meses.

Isabel Maria Prata Cardoso, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 5-10-91, pelo período de 12 meses.

Judite Manuela Rodrigues Mateus de Brito, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 1-10-91, pelo período de 12 meses.

Maria João Loureiro Rocha Gomes, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 5-10-91, pelo período de 12 meses.

(Visto, TC, 18-12-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 2-10-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Ofélia Graça Fernandes Carvalho, com a remuneração correspondente ao vencimento da carreira de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de 12 meses, com início em 15-10-91. (Visto, TC, 18-12-91. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de harmonia com o seu despacho de 26-10-91, determinou a celebração de um contrato a prazo certo com o aprendiz de operário qualificado José Carlos Ferreira da Mota Câmara, recentemente aprovado no exame de aprendizagem, pelo período de um ano, com a categoria de ajudante de operário qualificado, desde 1-1-92. (O processo não está sujeito a visto do TC, conforme ofício n.º 19 958, de 10-12-91.)

20-1-92. — O Presidente da Câmara, *Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vagos, em sua reunião ordinária de 11-10-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir ao capataz Armando Carlos Ferreira Regalado a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do referido decreto-lei, de modo a permitir a sua admissão ao concurso de encarregado do pessoal operário não qualificado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido decreto-lei, os motivos de atribuição de menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o capataz Armando Carlos Ferreira Regalado continua a servir a Câmara Municipal com a maior dedicação e competência, que lhe tem sido atribuída a classificação de serviço de *Muito bom* nos últimos anos, que a sua acção tem sido de grande importância no desenrolar dos serviços externos do município, o seu espírito de sacrifício e colaboração a bem do serviço público, que coordena toda a actividade do pessoal operário não qualificado:

Proponho que a Câmara Municipal de Vagos lhe atribua a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e para efeitos do estipulado na al. a) do n.º 4 do artigo e decreto-lei já mencionados, de modo a permitir a sua admissão ao concurso de encarregado do pessoal operário não

qualificado, e que, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, esta proposta seja sujeita a ratificação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Vagos foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Vagos de 20-12-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vagos, em sua reunião ordinária de 22-11-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir ao terceiro-oficial Mário Dinis Ferreira dos Santos a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do referido decreto-lei, de modo a permitir a sua admissão ao concurso para segundo-oficial administrativo.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido decreto-lei, os motivos de atribuição de menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o terceiro-oficial administrativo Mário Dinis Ferreira dos Santos desempenha funções de chefia na Secção de Obras Particulares e Municipais desta Câmara Municipal;

Considerando tratar-se de um funcionário competente, assíduo, metódico e responsável pelos serviços que desempenha;

Considerando a forma organizada como actualmente os serviços estão a ser desempenhados:

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, lhe seja deduzido o tempo de serviço para efeitos de promoção, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, de modo a permitir a sua admissão ao concurso de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do município.

Mais proponho que, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma, esta proposta seja sujeita a ratificação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Vagos foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Vagos de 20-12-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vagos, em sua reunião ordinária de 22-11-91, deliberou, por maioria e escrutínio secreto, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir aos cantoneiros de vias municipais António Manuel Valdevinos de Oliveira, Manuel dos Santos Martinho e Silvério dos Santos Mourão a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do referido decreto-lei, e consequentemente progiram nos escalões.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido decreto-lei, os motivos de atribuição de menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que os operários não qualificados desta Câmara Municipal (cantoneiros de vias municipais) abaixo mencionados têm servido o município com a maior dedicação e competência no desempenho das funções que lhe são confiadas:

Proponho que a Câmara Municipal lhes reconheça o mérito da sua acção e lhes seja atribuída, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a menção de mérito excepcional e, consequentemente, progiram nos escalões, do seguinte modo:

António Manuel Valdevinos de Oliveira, transite do escalão 6 para o escalão 7.

Manuel dos Santos Martinho, transite do escalão 4 para o escalão 5.

Silvério dos Santos Mourão, transite do escalão 4 para o escalão 5.

Mais proponho que, nos termos do n.º 5 do artigo e diploma mencionados, esta proposta seja submetida a ratificação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Vagos foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Vagos de 20-12-91.

29-1-92. — O Presidente da Câmara, *João Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-92, rectifica-se que onde se lê «assessor principal e assistente principal» deve ler-se:

Assessor principal;
Assessor;
Principal.

30-1-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE JOVIM

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Nos termos e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi deliberada, em reunião da Junta de 16-12-91, ratificada pela Assembleia de Freguesia de 27-12-91, a atribuição de mérito excepcional aos funcionários do seu quadro de pessoal segundo-oficial Joaquim Cunha dos Santos e terceiro-oficial David Pereira da Silva e, em consequência, promovê-los, respectivamente, a primeiro-oficial e a segundo-oficial, nos termos do estabelecido no referido art. 30.º do decreto-lei antes citado.

Para os efeitos do n.º 6 do já referido art. 30.º, os motivos da atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

O segundo-oficial Joaquim Cunha dos Santos presta serviço na Junta de Freguesia desde 1-3-83, onde se tem sempre revelado um funcionário com grande sentido de responsabilidade, que, aliado aos seus conhecimentos técnicos, o tornam um competente e bom profissional, prestando-se à execução e colaboração de todo o tipo de serviços, em especial a contabilidade, elaboração dos instrumentos

de gestão e demais tarefas na área económico-financeira, facto digno de realce numa autarquia que por razões de ordem financeira não pode dispor de pessoal técnico.

O terceiro-oficial David Pereira da Silva presta serviço na Junta de Freguesia desde 18-11-86, tendo-se revelado um funcionário competente, zeloso, assíduo, honesto e muito prestável, com noção de responsabilidade pelos serviços e sempre disponível para qualquer tarefa que lhe seja confiada, traduzindo-se num bom profissional.

Estes funcionários deverão tomar posse dos seus novos lugares no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada na Secretaria desta Junta a lista de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30-1-92. — O Presidente, *António dos Santos Ferreira.*



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cedermetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

consulte a incm

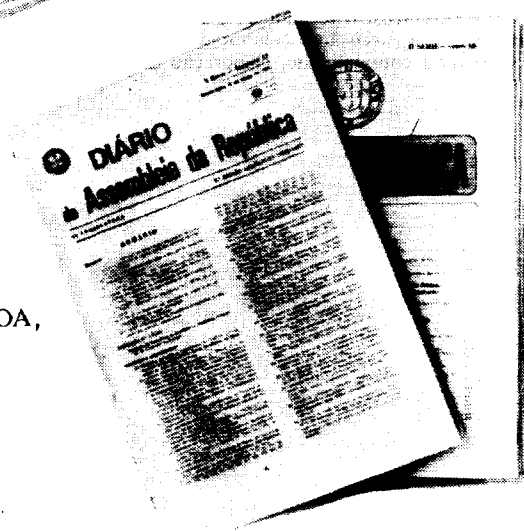
MCM markimage

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 276\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex